Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 120
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 61/2008

MENSAGEM Nº: 59/2008

Nº DO PROJETO: 61/2008

RECEBIDA EM: 15 de abril de 2008

SÚMULA: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pela administração direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2009. (LDO 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D. O).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de abril de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: em 23 de junho de 2008

RELATOR: Cilmar Francisco Pastorello

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 02 de julho de 2008
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências, com emendas.
Votaram a favor: Vereadores Aldir Vendruscolo, Cilmar Francisco Pastorello, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT e Valmir Tasca – DEM.
Ausentes: Osmar Braun Sobrinho – PR e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 07 de julho de 2008
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.
Ausente: Vereador Aldir Vendruscolo.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 08 de julho de 2008

ATRAVES DO OFÍCIO Nº 276/2008

Lei nº. 2997, de 05 de agosto de 2008.
Lei promulgada pela Presidenta da Câmara Vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4352, do dia 06 de agosto de 2008.

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4352 | EDIÇÃO REGIONAL | R$ 1,50

Câmara Mun. P. Bra...
Fls. N.: 119
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

LEI Nº 2997, DE 5 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pela administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2009 e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2009, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII. programas dos Fundos e da Companhia de Mineração de Pato Branco.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2009, passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2009, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as Portarias nºs 574 e 575, de 30 de agosto de 2007-STN. Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:

a) Demonstrativo I – Metas Anuais;
b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do regime Próprio de Previdência dos Servidores – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da renúncia de receita; e
h) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

continuação...

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2009, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

I. As modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários.
II. À revisão da planta de valores de imóveis urbanos.
III. À revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,
IV. Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da Dívida Ativa Municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A Proposta Orçamentária será composta pelos Anexos I, II, III e IV, que conterão:

I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;
II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;
III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo; e,
IV. Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscais, próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42/99 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão e Portarias Interministerial nºs 163, 180 e 211/01.

Art. 7º As programações do Fundo Municipal de Desenvolvimento, da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e da Saúde, serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Para o exercício financeiro de 2009, fica estabelecido o montante de R$ 88.942.535,00 (oitenta e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, e de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para o Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Parágrafo único. Dos montantes estabelecidos no *caput* deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 9º Serão classificados na programação orçamentária 99.99.04.123.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, os recursos consignados no parágrafo único do artigo 8º e no elemento de despesa 349999 – Reserva de Contingência as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo às emendas efetuadas a proposta orçamentária pelo Poder Legislativo.

Art. 10. A Lei Orçamentária por meio de Anexos, deverá demonstrar existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. Na Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2008, (base de correção relativa a 30 de junho de 2008).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2008.

Art. 27. A Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, ficam condicionados a existência de dotação orçamentária para este fim.

§ 4º. Na Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada à inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 29. Acompanhará a Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagos no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 30. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 31. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 32. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá o cronograma de desembolso, e, por meio de ato próprio, normas de programação financeira para o exercício.

Art. 33. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratados ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 34. A implementação do disposto nos artigos 19 e 22 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2009 e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, da existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o exercício.

Art. 35. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 118
VISTO

§ 2º. Os valores da receita e despesa apresentadas na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2008.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. A Lei Orçamentária para 2009 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. Despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
II. Pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
III. Pagamento do serviço e do principal da dívida pública;
IV. Empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;
V. Manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;
VI. Implantação e manutenção de obras e serviços;
VII. Implantação do programa de modernização da administração municipal;
VIII. Implantação da política de geração de empregos e renda.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 13. Constará da programação orçamentária da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.

Art. 14. O Poder Legislativo, até o dia 30 do mês de setembro do presente exercício, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.045, de 8 de setembro de 1997 e a Emenda Constitucional nº 25/2000, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% (oito por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Finanças, elemento de despesa 413000 – Investimento em Regime de Execução Especial.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com a previdência social.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados no decorrer do exercício de 2009.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 17. Constará, na Lei Orçamentária, demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 18. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscal e próprio da administração indireta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 19. O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município, até 31 de agosto de 2009, tabela de controle dos servidores públicos municipais e dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

Art. 20. A Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens aos servidores definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta e da administração indireta, além de contratação de pessoal em caráter temporário para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio de acordo com a necessidade da administração municipal e observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* neste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprio da administração indireta.

Art. 21. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96.

Art. 22. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo II da presente Lei.

Art. 23. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2009, custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, Fundo Municipal de Desenvolvimento e da administração indireta.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, a serem consignados nas programações orçamentárias correspondentes.

Art. 24. As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 25. Poderão ser incorporadas emendas à Lei Orçamentária Anual, que:

I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) Dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) Serviço e principal da dívida;
c) Dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) Transfiram recursos próprios de administração indireta;
e) Precatórios judiciais;
f) Dotações destinadas à educação e saúde.

Art. 26. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 35. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais. Os riscos Fiscais estão previstos no Anexo III.

Art. 37. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2009, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como compensação entre as fontes de recurso no mesmo Projeto ou atividade.

II. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

Art. 38. Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2009, até o limite de 30% (trinta por cento) do total do seu orçamento, através de abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 39. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica observada as normas que disciplinam a matéria.

Art. 40. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuadas de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e de movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou fundeda.

Art. 41. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 38 da presente lei.

Art. 42. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários para atender despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas, programação financeira – 3.3.90.39.88.02, até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) anuais.

CAPÍTULO VII
POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 43. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programados no Anexo I, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º. As coberturas dos custos decorrentes da implementação do proposto no *caput* deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, para esta finalidade.

§ 2º. A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º. As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII
PROGRAMAÇÃO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

Art. 44. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir no Orçamento do Executivo Municipal para o exercício de 2009, a proposta da Companhia de Mineração de Pato Branco.

§ 1º. Na estimativa das receitas, devem ser consideradas as transferências financeiras efetuadas pelo Município e as diretamente arrecadadas.

§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos de manutenção e decorrentes da ampliação das atividades.

§ 3º. O programa de trabalho da Companhia está definido no Anexo I – Ações Programáticas.

§ 4º. A Direção e os Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia ficam sujeitos à observância das normas estabelecidas nesta lei e demais legislações que disciplinam a matéria.

CAPÍTULO IX
AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO, OBRAS EM ANDAMENTO, EVOLUÇÃO DA RECEITA E ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 45. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e das metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido bem como o Anexo de Obras em Andamento e o Anexo de Evolução da Receita e das Metas Bimestrais de Arrecadação poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV e nos Anexos IV, V e VI apensos.

Art. 46. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco, em 5 de agosto de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 117
VISTO

Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2009

Orgão	Unidade	Descrição	Destino	Projeto/Ati	SubProjet	Descrição	Ano	Quantidade	Valor
1	1	CAMARA DE VEREADORES	1	1	3	Construir, reformar ou ampliar o Edifício da Câmara Municipal	2009	1	300.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	1	Subsídios, Vencimentos e Obrigações	2009	39	1.700.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	2	Ampliar o Quadro Funcional	2009	12	300.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	3	Aquisição de Equipamentos	2009	250	600.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	6	Manter as Atividades legislativas, administrativas e financeiras	2009	1	647.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	8	Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	2009	170	100.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	10	Contratar Serviços Externos	2009	6	10.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	11	Proporcionar Treinamento a Vereadores e Servidores	2009	50	35.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	12	Fomtar Biblioteca	2009	40	8.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	18	Criar e Manter a TV Câmara	2009	1	100.000,00
2	1	GABINETE DO PREFEITO	2	2	1	Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Administração	2009	1	700.000,00
2	2	COORDENAD.DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	2	3	3	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Controle Interno	2009	1	270.000,00
2	3	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	2	4	1	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Alistamento Militar	2009	1	50.000,00
3	1	ASSESSORIA JURIDICA	2	5	1	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	2009	1	450.000,00
3	2	ASSESSORIA DE IMPRENSA	2	6	1	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	2009	1	550.000,00
4	1	GABINETE SECR.DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO	2	7	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento	2009	1	110.000,00
4	2	SECR. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO	2	8	3	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	2009	1	1.362.797,00
4	2	SECR. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO	2	8	5	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	2009	1	330.000,00
4	3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2	10	2	Promover avaliação e capacitação dos Servidores	2009	1	50.000,00
4	3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2	10	4	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	2009	1	145.000,00
4	4	ENCARGOS GERAIS	2	11	1	Custear Inativos e Pensionistas	2009	1	840.000,00
5	1	GABINETE DO SECRETARIO DE FINANCAS	2	12	1	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	2009	1	120.000,00
5	2	COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2	13	1	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	2009	1	200.000,00
5	3	COORDENADORIA DE TESOURARIA	2	14	1	Manutenção do Departamento da Tesouraria	2009	1	120.000,00
5	3	COORDENADORIA DE TESOURARIA	2	999	0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2009	1	217.738,00
5	5	COORD. DE TRIBUTAÇAO E FISCALIZAÇAO	2	15	0	Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	2009	1	280.000,00
5	5	COORD. DE TRIBUTAÇAO E FISCALIZACAO	2	16	0	Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário	2009	1	500.000,00
5	6	ENCARGOS GERAIS	2	18	1	Refinanciamento da Dívida Interna	2009	1	200.000,00
5	6	ENCARGOS GERAIS	2	18	2	Amortização da Dívida Interna	2009	12	3.850.000,00
6	6	ENCARGOS GERAIS	2	19	1	Encargos Especiais	2009	12	2.900.000,00
6	1	GABINETE DO SECRETARIO DE ENG.E OBRAS	2	20	1	Manutenção do Gabinete do Secretário de Engenharia Obras e Serviços Públicos	2009	1	110.000,00
6	2	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	2	21	1	Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras	2009	1	600.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	2	1	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	2009	1	320.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	3	1	Ampliação da Rede de Água e Esgoto Sanitário	2009	1	100.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	7	1	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	2009	130	400.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	20	2	Ampliação do Terreno para o Cemitério Municipal	2009	1	180.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	27	1	Conservação de Vias Urbanas	2009	1	800.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	32	1	Construir Pontos de ônibus	2009	20	250.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	1	Construir e conservar passeios, atendendo o Programa Calçadas nos Bairros	2009	1	200.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	2	Ampliar e Conservar Cemitérios	2009	1	200.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	3	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	2009	1	1.200.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	9	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	2009	1	2.500.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	10	Manter fábrica de tubos, braador e usina de asfalto	2009	1	500.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	11	Manutenção e atualização do Plano Diretor do Município e implantação do SIG	2009	1	300.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	13	Manter e Ampliar sinalização Urbana	2009	1	250.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	16	Construir galerias pluviais	2009	1	100.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	17	Reformar, ampliar e manter prédios públicos	2009	1	100.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	18	Construir parque infantil nos bairros/quadras esportivas	2009	1	80.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	22	Desapropriar área para implantação de conjunto	2009	1	200.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1	8	1	Adquirir máquinas rodoviárias e Veículos	2009	1	250.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1	9	1	Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais	2009	60	250.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2	26	1	Manter Aeroporto	2009	1	200.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2	28	2	Construir e reformar pontes	2009	1	60.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2	28	3	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	2009	1	2.000.000,00
6	5	COORDENADORIA DE TRANSITO	1	31	1	Construção da Sede própria do DEPATRAN	2009	1	250.000,00
6	5	COORDENADORIA DE TRANSITO	2	85	1	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	2009	1	400.000,00
6	5	COORDENADORIA DE TRANSITO	2	85	2	Aquisição de Veículo	2009	2	80.000,00
7	1	GABINETE DO SECRET.DE EDUCACAO,CUL.ESPOR	2	84	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2009	1	110.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	1	Manter, ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas de ens.fun. da Rede Pública Mun. e esc	2009	1	500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	3	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil	2009	1	500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	7	Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social	2009	1	20.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	8	Organizar o Sistema Mun de Ensino, definir programas, acompanhar, avaliatar objetivos, metas e qua	2009	1	50.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	10	Manter o Conselho Municipal da Educação	2009	1	15.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	11	Adquirir e Manter mobiliário e equipamentos de informática e multimídia	2009	1	200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	12	Adquirir materiais pedagógicos, esportivos e recreativos	2009	1	100.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	13	Promover material escolar aos alunos que necessitam	2009	1	35.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	14	Promover cursos e eventos para capacitar profissionais da Secretaria	2009	1	130.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	20	Manutenção do Ensino Fundamental	2009	1	3.200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	21	Manutenção do Transporte Escolar	2009	1	1.200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	29	Adquirir livros para as Bibliotecas das Escolas	2009	1	50.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	31	1	Reformar e adequar veículos para o transporte escolar	2009	1	200.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	30	4	Manter progr e projetos complementares, definir progr. de acomp. e aval dos obj. met qual apr	2009	1	60.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	32	1	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	2009	1	6.000.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	33	1	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	2009	1	2.800.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	34	3	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	2009	1	300.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	36	5	Manutenção da Educação Infantil	2009	1	1.200.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	37	1	Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	2009	1	40.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	37	3	Adquirir materiais pedagógicos, recreativos e equipamentos	2009	1	38.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	38	1	Adquirir aparelhos para o atendimento de programas às necessidades especiais	2009	1	80.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	38	2	- Manutenção das atividades da Educação Especial	2009	1	300.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	2	Difusão da Cultura	2009	1	80.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	3	Promover palestras de formação profissional	2009	1	20.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	7	Adquirir livros, periódicos, videotecas, equ de som e informática p/ a Biblioteca Púb Mun.	2009	1	80.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	9	Manutenção da Companhia de Teatro e Dança com alunos da rede pública municipal	2009	1	40.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	10	Manutenção do Departamento de Cultura	2009	1	400.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	12	Manter Fundo Municipal de Cultura	2009	1	30.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	40	1	Manter equipes de rendimento	2009	32	200.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	40	2	Participar de jogos oficiais	2009	19	100.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	1	Adquirir e manter equipamentos	2009	100	50.000,00
7	6	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	2	Manutenção do Ginásio de Esporte	2009	1	200.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	3	Promover o esporte e o lazer local	2009	1	130.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	4	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	2009	1	280.000,00
8	1	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	2	42	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	2009	1	130.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	9	Manter o Conselho Municipal de Saúde	2009	1	10.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	10	Manutenção dos serviços administrativos e Assistência à saúde	2009	1	2.500.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	11	Manutenção de serviços de transporte	2009	1	200.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	44	2	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria, construção e manutenção da auxiliar	2009	1	400.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	45	4	Implantação e manutenção dos serviços odontológicos, saúde bucal - CEO	2009	1	900.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	0	Atividades Ambulatoriais, programa	2009	1	1.500.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	8	Construção e Manutenção dos serviços do COAS	2009	1	300.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	47	4	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento	2009	1	1.600.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	47	8	Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros hospedagem	2009	1	150.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	4	Reforma, Instituição e manutenção da Estratégia Saúde da Família	2009	1	2.000.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	7	Manutenção das atividades do programa mãe patoBranquense e planejamento familiar	2009	1	150.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	8	Manutenção do programa Agente Comunitário de Saúde	2009	1	600.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	14	Manutenção Serv. Credenciados, contratados e convenidos desencadeadas pelo Gov. Federal	2009	1	16.160.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	50	4	Construção, Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS ad	2009	1	300.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	51	3	Serviços de reabilitação física e motora	2009	1	400.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	52	1	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros - SADT	2009	1	400.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	53	5	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica	2009	1	1.200.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	54	1	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório	2009	1	200.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	55	8	Manutenção das atividades de coord., super., exec. Serv. de Vigilância Sanitária e Ambiental	2009	1	500.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	56	3	Manutenção dos agentes endêmicos	2009	1	300.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	56	6	Manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica	2009	1	200.000,00
9	1	GABINETE DO SEC.DE ACAO SOCIAL E CIDAD	2	57	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Ação Social e Cidadania	2009	1	120.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	1	Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família	2009	1	60.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	3	Atenção à criança e ao adolescente vítima da violência (Sentinela)	2009	1	95.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	7	Aquisição de veículo	2009	2	100.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	9	Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente	2009	1	1.000.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	13	Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente implementando suas ações	2009	1	20.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	1	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	2009	1	390.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	11	Doação de cestas básicas	2009	1	115.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	59	3	Manter o Conselho Municipal dos direitos dos idosos	2009	1	15.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	59	5	Implantação do CRAS	2009	1	203.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	59	6	Manutenção do Centro Dia	2009	1	30.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	60	3	Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária	2009	1	1.000.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	61	11	Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária	2009	1	230.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	61	16	Subvenções à entidades	2009	1	230.000,00

9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	62	1	Manutenção das Atividades da Marcenaria	2009		1	350.000,00	
10	1	GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECON.TECNOL.	2	63	1	Manutenção das Atividades do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	2009		1	120.000,00	
10	2	DEPARTAMENTO DE COMERCIO	2	64	3	Manutenção das Atividades do Departamento de Comércio	2009		1	100.000,00	
10	2	DEPARTAMENTO DE COMERCIO	2	65	1	Realizar Festa da Laranja	2009		1	15.000,00	
10	2	DEPARTAMENTO DE COMERCIO	2	65	2	Manter Centro de Eventos	2009		1	100.000,00	
10	2	DEPARTAMENTO DE COMERCIO	2	65	4	Realizar Feiras e Exposições	2009		1	100.000,00	
10	2	DEPARTAMENTO DE COMERCIO	2	65	5	Realizar Rodeio Crioulo	2009		1	25.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	1	12	2	Infra-estrutura de Parques Industriais	2009		1	350.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	1	13	1	Construir barracões para condomínios industriais	2009	5000		250.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	1	13	2	Aquisição de terrenos para implantação de indústrias	2009	15000		350.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	1	14	1	Manter e aprimorar Programa de Auto Emprego - PAE	2009		1	350.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	1	Capacitar trabalhadores	2009		1	80.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	2	Apoiar e desenvolver programas no setor Moveleiro	2009		1	65.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	3	Manter as atividades do Departamento de Indústria e Tecnologia	2009		1	200.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	4	Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares	2009		1	90.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	5	Apoiar e estimular a criação de cooperativas	2009		1	95.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	6	Implantar e manter pólos de tecnologia	2009		1	30.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	7	Implantar Unidade Agroindustrial	2009		1	80.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2	67	1	Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento	2009		1	115.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2	67	2	Criar e Manter o Programa Primeiro Emprego	2009		1	55.000,00	
10	4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	76	1	Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município	2009		1	80.000,00	
10	4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	76	2	Apoiar e desenvolver projetos que atendam o turismo rural	2009		1	45.000,00	
10	4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	76	3	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo	2009		1	70.000,00	
11	1	GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA	2	68	1	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura	2009		1	120.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	16	1	Participação do Município na infra-estrutura para construção de casas no campo	2009		1	60.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	17	1	Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural	2009		2	250.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	26	1	Apoio à melhoria de infraestrutura nas propriedades rurais viabilizando as cadeias produtivas	2009		5	30.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	1	Implantar e Apoiar Agroindústrias de origem vegetal e animal	2009		1	35.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	3	Aquisição de Veículo para assistência Técnica	2009		2	60.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	4	Prestar Assistência Técnica aos produtores rurais do Município	2009		1	60.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	5	Capacitação de produtores e técnicos em áreas diversas	2009		1	90.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	6	Manter o SIM - Serviço de Inspeção Municipal	2009		1	25.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	8	Aquisição de balcão	2009		1	60.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	9	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	2009		1	110.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	10	Programa Mulheres Rurais de Pato Branco	2009		1	30.000,00	
11	3	DEPARTAMENTO AGRICOLA	2	77	1	Programa de Incrementação Agrícola	2009		1	140.000,00	
11	4	DEPARTAMENTO PECUARIO	2	78	1	Programa de Incrementação da Produção Pecuária	2009		1	140.000,00	
12	1	GABINETE SECR.DE MEIO AMBIENTE	2	70	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	2009		1	120.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	1	18	2	Implantação e Manutenção de imóvel para aterro sanitário	2009		1	260.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	23	1	Coletar lixo	2009		1	250.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	23	2	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo	2009		1	900.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	0	Atividades de Conservação do Meio Ambiente	2009		1	30.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	2	Manutenção das atividades operacionais do Departamento de Meio Ambiente	2009		1	1.200.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	3	Implementação e Recuperação de áreas degradadas (saibreiras, jazidas de basalto e argila)	2009		1	100.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	4	Promover e apoiar eventos educativos ligados ao Meio Ambiente, construção de maquete ambiental	2009		1	65.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	6	Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos	2009		1	160.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	7	Arborização e poda urbana, conservação de trevos, praças e jardins	2009		1	300.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	8	Recuperar fundos de Vales e matas ciliares, implantar e reestruturar parques municipais	2009		1	200.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	9	Manter Cooperativas dos catadores de lixo reciclável	2009		1	94.500,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	11	Implantar e manter o Cenil Público - Lei Municipal nº 1682/1997	2009		1	52.500,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	72	1	Manter Viveiro Municipal	2009		1	84.000,00	
13	1	UNIDADE DO PROCON	2	73	1	Manter Atividades da Unidade do Procon	2009		1	150.000,00	
13	1	UNIDADE DO PROCON	2	73	2	Aquisição de Veículos	2009		1	30.000,00	
14	1	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	2	74	1	Manter Atividades da Administração Distrital do São Roque do Chopim	2009		1	40.000,00	
15	1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2	75	1	Manter Atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco	2009		1	160.000,00	
										88.942.535,00	

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2009

LRF, art 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	88.942.535,00	84.305.720,38	61,071	101.598.430,00	91.281.354,67	59,761	107.572.915,00	91.610.564,31	74,001
Receita Não-Financeira (I)	88.942.535,00	84.210.933,65	61,003	101.498.430,00	91.191.509,62	69,693	107.472.915,00	91.525.402,94	73,932
Despesa Total	88.942.535,00	84.305.720,38	61,071	92.258.430,00	82.889.809,30	63,348	97.710.915,00	83.211.950,35	67,217
Despesa Não-Financeira (II)	84.589.795,00	80.160.943,13	58,069	87.665.430,00	78.763.217,38	60,194	92.887.915,00	79.104.617,65	63,899
Resultado Primário (I - II)	4.272.740,00	4.049.990,52	2,934	13.833.000,00	12.428.292,27	9,498	14.585.000,00	12.420.785,29	10,033
Resultado Nominal	(1.500.004,30)	(1.421.805,02)	-1,030	(1.999.730,00)	(1.796.862,25)	-1,373	(1.500.000,00)	(1.277.420,50)	-1,032
Dívida Pública Consolidada	3.784.730,00	3.587.421,80	2,599	2.285.000,00	2.052.983,77	1,569	785.000,00	668.816,73	0,540
Dívida Consolidada Líquida	3.284.730,00	3.113.488,15	2,255	1.285.000,00	1.154.511,35	0,882	(215.000,00)	(183.096,94)	-0,148

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	75.994.509,00	82.156.882,00	8,10	89.213.800,00	8,59	88.942.535,00	-0,30	101.598.430,00	14,25	107.572.915,00	5,88
Receita Não-Financeira (I)	74.778.231,00	82.106.882,00	9,80	89.113.800,00	8,53	88.842.535,00	-0,30	101.498.430,00	14,25	107.472.915,00	5,89
Despesa Total	72.793.785,00	77.555.462,00	6,56	81.661.000,00	5,55	88.342.535,00	8,63	92.258.430,00	3,73	97.710.915,00	5,91
Despesa Não-Financeira (II)	70.620.210,00	74.417.982,00	5,38	77.796.000,00	4,49	84.589.795,00	8,75	87.665.430,00	3,66	92.887.915,00	5,96
Resultado Primário (I - II)	4.158.111,00	7.688.900,00	84,91	11.357.800,00	47,72	4.272.740,00	-62,38	13.833.000,00	223,73	14.585.000,00	5,44
Resultado Nominal	668.000,00	(188.370,00)	-127,90	(4.528.895,70)	1705,49	(1.500.004,30)	-57,49	(1.999.730,00)	33,32	(1.500.000,00)	-24,99
Dívida Pública Consolidada	9.000.000,00	8.813.630,00	-2,07	5.284.734,30	-40,04	3.784.730,00	-28,38	2.285.000,00	-39,63	785.000,00	-65,65
Dívida Consolidada Líquida	8.500.000,00	8.313.630,00	-2,19	4.784.734,30	-42,45	3.284.730,00	-31,35	1.285.000,00	-60,88	(215.000,00)	-116,73

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	84.574.103,95	86.676.610,61	2,49	89.213.800,00	2,93	84.305.720,38	-5,50	91.281.354,67	8,27	91.610.564,31	0,36
Receita Não-Financeira (I)	83.230.140,73	86.622.760,51	4,08	89.113.800,00	2,88	84.210.933,65	-5,86	91.191.509,62	8,29	91.525.402,94	0,37
Despesa Total	81.018.172,30	81.821.033,51	1,00	81.661.000,00	0,05	84.305.720,38	2,99	82.889.809,30	-1,68	83.211.950,35	0,39
Despesa Não-Financeira (II)	78.602.059,24	78.519.973,01	-0,12	77.796.000,00	-0,96	80.160.943,13	3,05	78.763.217,38	-1,74	79.104.617,65	0,45
Resultado Primário (I - II)	4.628.081,50	8.111.789,50	75,27	11.357.800,00	40,02	4.049.990,52	-64,34	12.428.292,27	206,87	12.420.785,29	-0,06
Resultado Nominal	743.500,75	(198.620,58)	-126,63	(4.528.895,70)	1694,78	(1.421.805,02)	-68,71	(1.796.862,25)	26,36	(1.277.420,50)	-28,90
Dívida Pública Consolidada	10.017.225,00	9.296.379,65	-7,19	5.284.734,30	-43,17	3.587.421,80	-32,13	2.052.983,77	-42,77	668.816,73	-67,44
Dívida Consolidada Líquida	9.460.712,50	8.770.679,65	-7,29	4.784.734,30	-45,45	3.113.488,15	-34,93	1.154.511,35	-62,92	(183.096,94)	-115,86

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2009

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2009	2010	2011	
TOTAL					

Não Houve Movimentação no Período 2009

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2007 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2007 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	82.156.882,00	56,412	78.797.772,36	54,106	(3.359.109,64)	-4,09
Receita Não-Financeira (I)	82.106.882,00	56,378	78.585.385,42	53,960	(3.521.616,58)	-4,29
Despesa Total	77.555.462,00	53,253	71.044.347,10	48,782	(6.511.134,90)	-8,40
Despesa Não-Financeira (II)	74.417.982,00	51,098	69.435.711,83	46,991	(5.982.270,17)	-8,04
Resultado Primário (I - II)	7.688.900,00	5,279	10.149.653,59	6,969	2.460.753,59	32,00
Resultado Nominal	(188.370,00)	-0,128	(4.946.994,12)	-3,397	(4.760.624,12)	2554,39
Dívida Pública Consolidada	8.813.630,00	6,052	5.284.734,30	3,628	(3.528.895,70)	-40,04
Dívida Consolidada Líquida	8.313.630,00	5,708	1.910.930,71	1,312	(6.402.699,29)	-77,01

FONTE:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 115
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	59.854.335,15	131,80	51.501.180,50	135,60	44.685.228,24	(0,38)
Reservas	(14.442.742,76)	(31,80)	(13.521.573,06)	(35,60)	(11.748.459.680,00)	100,38
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	45.411.592,42	100,00	37.979.607,44	100,00	(11.703.784.450,76)	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE:

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	45.265,00	22.345,00	59.700,00
Alienação de Bens Móveis	45.265,00	22.345,00	59.700,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	45.265,00	22.345,00	59.700,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	4.242.351,86	3.820.280,10	5.608.050,86
Inversões Financeiras	347.222,38	433.325,54	672.700,00
Amortização da Dívida	2.148.785,27	2.541.090,38	1.523.565,84
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL (II)	6.738.359,59	6.794.696,02	7.804.316,70
	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)	(21.208.062,31)	(14.616.967,72)	(7.744.616,70)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 114
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. De aposent RPPS E RGPS	-	-	-
Compensação Previd. Da Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

FONTE: Secretaria de Finanças

Nota:

- Saldo das disponibilidades financeiras do exercício 2004: -

NOTA EXPLICATIVA:

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls
Fls
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2009

LRF, art.4º,§2º, inciso IV, alínea a — R$

EXERCÍCIO	1. RECEITAS PREVID. (Valor) (a)	2. DESPESAS PREVID. (Valor) (b)	3. RESULTADO PREVID. (Valor) (a-b)	4. SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (c = RESULTADO)
2008	-	-	-	-
2009	-	-	-	-
2010	-	-	-	-
2011	-	-	-	-
2012	-	-	-	-
2013	-	-	-	-
2014	-	-	-	-
2015	-	-	-	-
2016	-	-	-	-
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-

FONTE: Secretaria de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2009
Aumento Permanente da Receita	7.081.535,00
(-) Transferências Constitucionais	2.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	1.437.200,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.644.335,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.644.335,00
Saldo Utilizado(IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	3.644.335,00

FONTE: Secretaria de Finanças

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 117
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2009

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações Judiciais Diversas	350.000,00	Fazer o devido remanejamnto de recursos no Orçamento do Município dentro da legalidade	350.000,00
Desapropriação de Imóveis	300.000,00	Fazer as alterações necessárias no Orçamento do Município observando a legalidade	300.000,00
TOTAL	650.000,00	TOTAL	650.000,00

FONTE:
NOTA EXPLICATIVA:

META FISCAL - RESULTADO PRIMARIO

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	74.778.321,00	82.108.882,00	89.113.800,00	88.842.535,00	101.498.430,00	107.472.915,00
Receitas Tributárias	14.976.480,00	14.876.000,00	14.751.000,00	13.165.000,00	16.731.500,00	18.404.650,00
Impostos	9.205.680,00	9.840.000,00	12.080.000,00	10.585.000,00	11.621.500,00	12.783.650,00
Taxas	4.770.800,00	4.536.000,00	2.525.000,00	2.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
Contribuição de Melhoria	1.000.000,00	500.000,00	146.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
Receitas de Contribuições	2.768.677,00	2.360.000,00	2.410.000,00	2.230.500,00	2.657.025,00	2.789.875,00
Contribuições Sociais	1.168.677,00	360.000,00	310.000,00	25.500,00	341.775,00	358.863,00
Contribuições Previdenciárias do Regime	-	-	-	-	-	-
Contribuição do Servidor Ativo Civil	-	-	-	-	-	-
Contribuição do Servidor Ativo Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuição do Servidor Inativo Civil	-	-	-	-	-	-
Contribuição do Servidor Inativo Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre Regim	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	1.168.677,00	360.000,00	310.000,00	25.500,00	341.775,00	358.863,00
Contribuições Econômicas	1.600.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	2.431.012,00
Receita Patrimonial Líquida	691.980,00	557.500,00	399.000,00	418.950,00	439.875,00	461.890,00
Receita Patrimonial	691.980,00	557.500,00	399.000,00	418.950,00	439.875,00	461.890,00
Receitas Imobiliárias	249.750,00	120.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.640,00
Receitas de Valores Mobiliários	442.230,00	437.500,00	249.000,00	261.450,00	274.500,00	288.250,00
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	48.400,00	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	665.414,00	238.616,00	1.148.000,00	800.000,00	1.265.500,00	1.328.800,00
Transferências Correntes	46.520.990,00	60.104.100,00	61.209.145,00	66.455.000,00	69.777.000,00	73.265.500,00
Transferências Intergovernamentais	46.420.990,00	60.044.100,00	61.062.145,00	66.300.000,00	69.615.000,00	73.095.500,00
Transferências da União	28.980.220,00	33.459.100,00	30.400.500,00	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00
Participações na Receita da União	28.980.220,00	33.459.100,00	30.400.500,00	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00
Demais Transferências da União	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados	14.129.770,00	19.767.000,00	23.308.645,00	20.500.000,00	21.525.000,00	22.601.000,00
Participações na Receita do Estado	14.129.770,00	19.767.000,00	23.308.645,00	20.500.000,00	21.525.000,00	22.601.000,00
Outras Receitas do Estado	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências do Estado	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios	5.311.000,00	6.818.000,00	7.352.800,00	8.800.000,00	9.240.000,00	9.702.000,00
Transferências do FUNDEF	5.311.000,00	6.818.000,00	7.352.800,00	8.800.000,00	9.240.000,00	9.702.000,00
Transferências Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	100.000,00	60.000,00	147.000,00	155.000,00	162.000,00	170.000,00
Demais Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	7.106.380,00	3.952.666,00	9.198.655,00	5.773.085,00	10.627.430,00	11.222.200,00
Multas e Juros de Mora	1.435.000,00	890.000,00	874.585,00	250.000,00	984.930,00	1.010.000,00
Indenizações e Restituições	150.000,00	10.000,00	6.000,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00
Receita da Dívida Ativa	4.591.380,00	2.710.000,00	7.918.070,00	5.098.085,00	9.214.000,00	9.675.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	4.591.380,00	2.710.000,00	7.918.070,00	5.098.085,00	9.214.000,00	9.675.000,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas	930.000,00	342.666,00	400.000,00	420.000,00	441.000,00	529.200,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.207.487,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Operações de Crédito (III)	1.107.487,00	-	-	-	-	-
Alienação de Bens (IV)	100.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Amortização de Empréstimos (V)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-
Transferências Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públic	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	74.778.321,00	82.108.882,00	89.113.800,00	88.842.535,00	101.498.430,00	107.472.915,00
Receita não-Financeira	74.778.321,00	82.108.882,00	89.113.800,00	88.842.535,00	101.498.430,00	107.472.915,00
DESPESAS CORRENTES (VIII)	58.925.160,00	66.246.940,36	68.270.934,78	74.122.057,00	77.009.784,00	81.691.988,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.692.564,00	29.088.960,00	32.595.805,99	35.313.700,39	38.901.000,00	38.980.000,00
Aposentadorias	630.000,00	660.000,00	693.000,00	740.000,00	780.000,00	850.000,00
Pensões	100.000,00	95.000,00	100.000,00	115.000,00	121.000,00	130.000,00
Demais Despesas com Pessoal e Encargos	24.962.564,00	28.333.960,00	31.802.905,99	34.458.700,39	38.000.000,00	38.000.000,00

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 111
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

Juros e Encargos da Dívida (IX)	365.000,00	571.000,00	624.784,78	670.000,00	705.000,00	740.000,00
Outras Despesas Correntes	32.867.596,00	36.686.980,36	35.050.244,01	38.138.358,61	39.403.784,00	41.971.988,00
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciária de Aposen	-	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciária de Pensões	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas com Outras Despesas C	32.867.596,00	36.686.980,36	35.050.244,01	38.138.358,61	39.403.784,00	41.971.988,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (V	58.580.160,00	65.675.940,36	67.646.150,00	73.452.057,00	76.304.784,00	80.951.988,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.680.375,00	11.114.652,64	13.387.215,22	14.602.740,00	15.018.000,00	15.774.500,00
Investimentos	9.508.375,00	7.838.152,64	9.357.000,00	10.300.000,00	10.500.000,00	11.030.000,00
Inversões Financeiras	650.000,00	710.000,00	550.000,00	600.000,00	630.000,00	661.500,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizad	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	650.000,00	710.000,00	550.000,00	600.000,00	630.000,00	661.500,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.522.000,00	2.566.500,00	3.480.215,22	3.702.740,00	3.888.000,00	4.083.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (	11.880.375,00	8.548.152,64	9.907.000,00	10.900.000,00	11.130.000,00	11.691.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	178.250,00	193.889,00	202.850,00	217.738,00	230.646,00	244.427,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV	70.629.210,00	74.417.982,00	77.756.000,00	84.569.795,00	87.665.430,00	92.887.915,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS	70.629.210,00	74.417.982,00	77.756.000,00	84.569.795,00	87.665.430,00	92.887.915,00
Resultado Primário	4.158.111,00	7.888.900,00	11.357.800,00	4.272.740,00	13.833.000,00	14.585.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

05/08/2008

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

TOTAL DE DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	74.122.057,00	77.009.784,00	81.891.988,00
Pessoal e Encargos Sociais	35.313.700,39	36.901.000,00	38.980.000,00
Aposentadorias	740.000,00	780.000,00	850.000,00
Pensões	115.000,00	121.000,00	130.000,00
Demais Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	34.458.700,39	36.000.000,00	38.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	670.000,00	705.000,00	740.000,00
Outras Despesas Correntes	38.138.358,61	39.403.784,00	41.971.988,00
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensações Previdenciária de Aposentadorias entre RPPS e	-	-	-
Compensações Previdenciária de Pensões entre RPPS e o RPG	-	-	-
Demais Despesas com Outras Despesas Correntes	38.138.358,61	39.403.784,00	41.971.988,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	73.452.057,00	76.304.784,00	80.951.988,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.602.740,00	15.018.000,00	15.774.500,00
Investimentos	10.300.000,00	10.500.000,00	11.030.000,00
Inversões Financeiras	600.000,00	630.000,00	661.500,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	600.000,00	630.000,00	661.500,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.702.740,00	3.888.000,00	4.083.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.900.000,00	11.130.000,00	11.691.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	217.738,00	230.646,00	244.427,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	84.569.795,00	87.665.430,00	92.887.915,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-	-	-
TOTAL	88.942.535,00	92.258.430,00	97.710.916,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 110
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA(I)	9.000.000,00	8.813.630,00	5.284.734,30	3.784.730,00	2.285.000,00	785.000,00
Dívida Imobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	9.000.000,00	8.813.630,00	5.284.734,30	3.784.730,00	2.285.000,00	785.000,00
DEDUÇÕES (II)	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Ativo Disponível	2.000.000,00	1.500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	(1.500.000,00)	(1.000.000,00)	-	(500.000,00)	(1.000.000,00)	(500.000,00)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.500.000,00	8.313.630,00	4.784.734,30	3.284.730,00	1.285.000,00	(215.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	8.500.000,00	8.313.630,00	4.784.734,30	3.284.730,00	1.285.000,00	(215.000,00)
Resultado Nominal	668.000,00	(186.370,00)	(3.528.895,70)	(1.500.004,30)	(1.999.730,00)	(1.500.000,00)

FONTE: Secretaria de Finanças

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Nominal	668.000,00	(186.370,00)	(3.528.895,70)	(1.500.004,30)	(1.999.730,00)	(1.500.000,00)
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA(I)	9.000.000,00	8.813.630,00	5.284.734,30	3.784.730,00	2.285.000,00	785.000,00
Dívida Imobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	9.000.000,00	8.813.630,00	5.284.734,30	3.784.730,00	2.285.000,00	785.000,00
DEDUÇÕES (II)	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Ativo Disponível	2.000.000,00	1.500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	(1.500.000,00)	(1.000.000,00)	-	(500.000,00)	(1.000.000,00)	(500.000,00)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.500.000,00	8.313.630,00	4.784.734,30	3.284.730,00	1.285.000,00	(215.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	8.500.000,00	8.313.630,00	4.784.734,30	3.284.730,00	1.285.000,00	(215.000,00)

FONTE: Secretaria de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

Fls 409
05/08

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003	PREVISÃO		
	2009	2010	2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	88.842.535,00	101.498.430,00	107.472.915,00
Receitas Tributárias	13.165.000,00	16.731.500,00	18.404.650,00
Impostos	10.565.000,00	11.621.500,00	12.783.650,00
Taxas	2.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	110.000,00	121.000,00
Receitas de Contribuições	2.230.500,00	2.657.025,00	2.789.875,00
Contribuições Sociais	25.500,00	341.775,00	358.863,00
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Civil	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Civil	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Militar	-	-	-
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime Geral	-	-	-
Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os RPPS	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	25.500,00	341.775,00	358.863,00
Contribuições Econômicas	2.205.000,00	2.315.250,00	2.431.012,00
Receita Patrimonial Líquida	418.950,00	439.875,00	461.890,00
Receita Patrimonial	418.950,00	439.875,00	461.890,00
Receitas Imobiliárias	157.500,00	165.375,00	173.640,00
Receitas de Valores Mobiliários	261.450,00	274.500,00	288.250,00
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	800.000,00	1.265.600,00	1.328.880,00
Transferências Correntes	66.455.000,00	69.777.000,00	73.265.500,00
Transferências Intergovernamentais	66.300.000,00	69.615.000,00	73.095.500,00
Transferências da União	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00
Participações na Receita da União	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00
Demais Transferências da União	-	-	-
Transferências dos Estados	20.500.000,00	21.525.000,00	22.601.000,00
Participações na Receita do Estado	20.500.000,00	21.525.000,00	22.601.000,00
Outras Receitas do Estado	-	-	-
Demais Transferências do Estado	-	-	-
Transferências dos Municípios	8.800.000,00	9.240.000,00	9.702.000,00
Transferências do FUNDEF	8.800.000,00	9.240.000,00	9.702.000,00
Transferências Instituições Privadas	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-
Transferências de Convênios	155.000,00	162.000,00	170.000,00
Demais Transferências Correntes	-	-	-
Outras Receitas Correntes	5.773.085,00	10.627.430,00	11.222.200,00
Multas e Juros de Mora	250.000,00	964.930,00	1.010.000,00
Indenizações e Restituições	7.000,00	7.500,00	8.000,00
Receita da Dívida Ativa	5.096.085,00	9.214.000,00	9.675.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	5.096.085,00	9.214.000,00	9.675.000,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	-	-	-
Receitas Diversas	420.000,00	441.000,00	529.200,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Operações de Crédito (III)	-	-	-
Alienação de Bens (IV)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Amortização de Empréstimos (V)	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-
Transferências Instituições Privadas	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	88.842.535,00	101.498.430,00	107.472.915,00
TOTAL	88.942.535,00	101.598.430,00	107.572.915,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls: 109
Visto

LEI Nº 2997, DE 5 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2009 e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2009, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII. programas dos Fundos e da Companhia de Mineração de Pato Branco.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2009, passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2009, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as Portarias nºs 574 e 575, de 30 de agosto de 2007-STN. Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:

a) Demonstrativo I – Metas Anuais;
b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Fls 104
Visto

c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do regime Próprio de Previdência dos Servidores – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da renúncia de receita; e
h) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2009, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

I. Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários.

II. À revisão da planta de valores de imóveis urbanos.

III. À revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,

IV. Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da Dívida Ativa Municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A Proposta Orçamentária será composta pelos Anexos I, II, III e IV, que conterão:

I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo; e,

IV. Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscais, próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42/99 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão e Portarias Interministerial nºs 163, 180 e 211/01.

Art. 7º As programações do Fundo Municipal de Desenvolvimento, da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e da Saúde, serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Câmara Mun de Pato Branco Fls 106 Visto

Art. 8º Para o exercício financeiro de 2009, fica estabelecido o montante de R$ 88.942.535,00 (oitenta e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, e de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para o Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Parágrafo único. Dos montantes estabelecidos no *caput* deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 9º Serão classificados na programação orçamentária 99.99.04.123.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, os recursos consignados no parágrafo único do artigo 8º e no elemento de despesa 349999 – Reserva de Contingência as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo às emendas efetuadas à proposta orçamentária pelo Poder Legislativo.

Art. 10. A Lei Orçamentária por meio de Anexos, deverá demonstrar existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. Na Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2008, (base de correção relativa a 30 de junho de 2008).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2008.

§ 2º. Os valores da receita e despesa apresentadas na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2008.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. A Lei Orçamentária para 2009 destinará recursos para atender prioritariamente:

I. Despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

II. Pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

III. Pagamento do serviço e do principal da dívida pública;

IV. Empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;

V. Manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;

VI. Implantação e manutenção de obras e serviços;

VII. Implantação do programa de modernização da administração municipal;

VIII. Implantação da política de geração de empregos e renda.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 13. Constará da programação orçamentária da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, com a

Câmara Mun de Pato Branco Fls 105

manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.

Art. 14. O Poder Legislativo, até o dia 30 do mês de setembro do presente exercício, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.645, de 8 de setembro de 1997 e a Emenda Constitucional nº 25/2000, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% (oito por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Finanças, elemento de despesa 413000 – Investimento em Regime de Execução Especial.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com a previdência social.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados no decorrer do exercício de 2009.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 17. Constará, na Lei Orçamentária, demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 18. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscal e próprio da administração indireta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 19. O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município, até 31 de agosto de 2009, tabela de controle dos servidores públicos municipais e dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

Art. 20. A Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens aos servidores definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação,

Câmara Mun de P
Fls 104
Visto

agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta e da administração indireta, além de contratação de pessoal em caráter temporário para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio de acordo com a necessidade da administração municipal e observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* neste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprio da administração indireta.

Art. 21. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96.

Art. 22. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo II da presente Lei.

Art. 23. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2009, custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, Fundo Municipal de Desenvolvimento e da administração indireta.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, a serem consignados nas programações orçamentárias correspondentes.

Art. 24. As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 25. Poderão ser incorporadas emendas à Lei Orçamentária Anual, que:

I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) Dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) Serviço e principal da dívida;
c) Dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) Transfiram recursos próprios de administração indireta;
e) Precatórios judiciais;
f) Dotações destinadas à educação e saúde.

Art. 26. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 103
Visto

Art. 27. A Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, ficam condicionados a existência de dotação orçamentária para este fim.

§ 4º. Na Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada à inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 29. Acompanhará a Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 30. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 31. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 32. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá o cronograma de desembolso, e, por meio de ato próprio, normas de programação financeira para o exercício.

Art. 33. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratados ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 102
Visto

Art. 34. A implementação do disposto nos artigos 19 e 22 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2009 e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, da existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o exercício.

Art. 35. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 36. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais. Os riscos Fiscais estão previstos no Anexo III.

Art. 37. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2009, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como compensação entre as fontes de recurso no mesmo Projeto ou atividade.

II. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

Art. 38. Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2009, até o limite de 30% (trinta por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 39. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica observada as normas que disciplinam a matéria.

Art. 40. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuadas de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Fls. 101

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou fundada.

Art. 41. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 38 da presente lei.

Art. 42. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários para atender despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas, programação financeira – 3.3.90.39.88.02, até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) anuais.

CAPÍTULO VII
POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 43. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programados no Anexo I, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º. As coberturas dos custos decorrentes da implementação do proposto no *caput* deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, para esta finalidade.

§ 2º. A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º. As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII
PROGRAMAÇÃO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

Art. 44. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir no Orçamento do Executivo Municipal para o exercício de 2009, a proposta da Companhia de Mineração de Pato Branco.

§ 1º. Na estimativa das receitas, devem ser consideradas as transferências financeiras efetuadas pelo Município e as diretamente arrecadadas.

§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos de manutenção e decorrentes da ampliação das atividades.

§ 3º. O programa de trabalho da Companhia está definido no Anexo I – Ações Programáticas.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 100
Visto

§ 4º. A Direção e os Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia ficam sujeitos à observância das normas estabelecidas nesta lei e demais legislações que disciplinam a matéria.

CAPÍTULO IX
AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO, OBRAS EM ANDAMENTO, EVOLUÇÃO DA RECEITA E ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 45. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e das metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido bem como o Anexo de Obras em Andamento e o Anexo de Evolução da Receita e das Metas Bimestrais de Arrecadação poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV e nos Anexos IV, V e VI apensos.

Art. 46. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco, em 5 de agosto de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2009
Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2009

Órgão	Unidade	Descrição	Destino	Projeto/At	SubProjet	Descrição	Ano	Quantidade	Valor
1	1	CAMARA DE VEREADORES	1	1	3	Construir, reformar ou ampliar o Edifício da Câmara Municipal	2009	1	300.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	1	Subsídios, Vencimentos e Obrigações	2009	39	1.700.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	2	Ampliar o Quadro Funcional	2009	12	300.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	3	Aquisição de Equipamentos	2009	250	600.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	6	Manter as Atividades legislativas, administrativas e financeiras	2009	1	547.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	8	Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	2009	170	100.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	10	Contratar Serviços Externos	2009	6	10.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	11	Proporcionar Treinamento a Vereadores e Servidores	2009	50	35.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	12	Formar Biblioteca	2009	40	8.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	18	Criar e Manter a TV Câmara	2009	1	100.000,00
2	1	GABINETE DO PREFEITO	2	2	1	Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Administração	2009	1	700.000,00
2	2	COORDENAD.DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	2	3	3	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Controle Interno	2009	1	270.000,00
2	3	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	2	4	1	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Alistamento Militar	2009	1	50.000,00
3	1	ASSESSORIA JURIDICA	2	5	1	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	2009	1	450.000,00
3	2	ASSESSORIA DE IMPRENSA	2	6	1	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	2009	1	550.000,00
4	1	GABINETE SECR.DE ADMINST.E PLANEJAMENTO	2	7	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento	2009	1	110.000,00
4	2	SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	3	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	2009	1	1.382.797,00
4	2	SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	8	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	2009	1	330.000,00
4	3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2	10	2	Promover avaliação e capacitação dos Servidores	2009	1	50.000,00
4	3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2	10	4	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	2009	1	145.000,00
4	4	ENCARGOS GERAIS	2	11	1	Custear Inativos e Pencionistas	2009	1	840.000,00
5	1	GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	2	12	1	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	2009	1	120.000,00
5	2	COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2	13	1	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	2009	1	200.000,00
5	3	COORDENADORIA DE TESOURARIA	2	14	1	Manutenção do Departamento de Tesouraria	2009	1	120.000,00
5	3	COORDENADORIA DE TESOURARIA	2	999	0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2009	1	217.738,00
5	5	COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2	15	0	Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	2009	1	280.000,00
5	5	COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2	16	0	Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliario	2009	1	500.000,00
5	6	ENCARGOS GERAIS	2	18	1	Refinanciamento da Dívida Interna	2009	1	200.000,00
5	6	ENCARGOS GERAIS	2	18	2	Amortização da Dívida Interna	2009	12	3.500.000,00
5	6	ENCARGOS GERAIS	2	19	1	Encargos Especiais	2009	12	2.500.000,00
6	1	GABINETE DO SECRETARIO DE ENG.E OBRAS	2	20	1	Manutenção do Gabinete do Secretário de Engenharia Obras e Serviços Públicos	2009	1	110.000,00
6	2	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	2	21	1	Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras	2009	1	800.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	2	1	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	2009	1	300.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	3	1	Ampliação da Rede de Água e Esgoto Sanitário	2009	1	500.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	7	1	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	2009	130	400.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	20	2	Aquisição de Terreno para o Cemitério Municipal	2009	1	160.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	27	1	Conservação de Vias Urbanas	2009	1	600.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	32	1	Construir Pontos de ônibus	2009	20	250.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	1	Construir e conservar passeios, atendendo o Programa Calçadas nos Bairros	2009	1	200.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	2	Ampliar e Conservar Cemitérios	2009	1	200.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	3	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	2009	1	1.200.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	9	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	2009	1	2.500.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	10	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	2009	1	500.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	11	Manutenção e atualização do Plano Diretor do Município e implantação do SIG	2009	1	300.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	13	Manter e Ampliar sinalização Urbana	2009	1	250.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	15	Construir galerias pluviais	2009	1	100.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	17	Reformar, ampliar e manter prédios públicos	2009	1	100.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	18	Construir parque infantil nos bairros/quadras esportivas	2009	1	50.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	22	Desapropriar área para implantação de conjunto	2009	1	200.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1	8	1	Adquirir máquinas rodoviárias e Veículos	2009	1	250.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1	9	1	Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais	2009	50	250.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2	26	1	Manter Aeroporto	2009	1	200.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2	26	2	Construir e reformar pontes	2009	1	50.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2	26	3	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	2009	1	2.000.000,00
6	5	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	1	31	1	Construção da Sede própria do DEPATRAN	2009	1	250.000,00
6	5	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	2	85	1	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	2009	1	400.000,00
6	5	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	2	85	2	Aquisição de Veículo	2009	2	80.000,00
7	1	GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO,CUL,ESPOR	2	84	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer □□□	2009	1	110.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	1	Manter ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas de ens fun. da Rede Pública Mun. e ent fi	2009	1	500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	3	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil	2009	1	500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	7	Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social	2009	1	20.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	8	Organizar o Sistema Mun de Ensino, definir programas, ac...panhar, avalaiar objetivos, metas e qua	2009	1	50.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	10	Manter o Conselho Municipal de Educação	2009	1	15.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	11	Adquirir e Manter mobiliário e equipamentos de informática e multimídia	2009	1	200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	12	Adquirir materiais pedagógicos, esportivos e recreativos	2009	1	100.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	13	Fornecer material escolar aos alunos que necessitam	2009	1	35.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	14	Promover cursos e eventos para capacitar profissionais da Secretaria	2009	1	130.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	20	Manutenção do Ensino Fundamental	2009	1	3.200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	21	Manutenção do Transporte Escolar	2009	1	1.200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	29	Adquirir livors para as Bibliotecas das Escolas	2009	1	50.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	31	1	Reformar e adequar veículos para o transporte escolar	2009	1	200.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	30	4	Manter progr e projetos complementares, definir progr. de acomp. e aval dos obj, met qual apr	2009	1	60.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	32	1	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	2009	1	6.000.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	33	1	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	2009	1	2.800.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	34	3	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	2009	1	300.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	36	5	Manutenção da Educação Infantil	2009	1	1.200.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	37	1	Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	2009	1	40.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	37	3	Adquirir materiais pedagógicos, recreativos e equipamentos	2009	1	38.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	38	1	Adquirir aparelhos para o atendimento de programas às necessidades especiais	2009	1	80.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	38	2	- Manutenção das atividades da Educação Especial	2009	1	300.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	2	Difusão da Cultura	2009	1	80.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	3	Promover palestras de formação profissional	2009	1	20.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	7	Adquirir livros, periódicos, videotecas, equ de som e informática p/ a Biblioteca Púb Mun.	2009	1	80.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	9	Manutenção da Companhia de Teatro e Dança com alunos da rede pública municipal	2009	1	40.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	10	Manutenção do Departamento de Cultura	2009	1	400.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	12	Manter Fundo Municipal de Cultura	2009	1	30.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	40	1	Manter equipes de rendimento	2009	32	200.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	40	2	Participar de jogos oficiais	2009	19	100.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	1	Adquirir e manter equipamentos	2009	100	50.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	2	Manutenção de Ginásio de Esporte	2009	1	200.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	3	Promover o esporte e o lazer local	2009	1	130.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	4	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	2009	1	280.000,00
8	1	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	2	42	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	2009	1	130.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	9	Manter o Conselho Municipal de Saúde	2009	1	10.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	10	Manutenção dos serviços administrativos e Assistência à saúde	2009	1	2.500.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	11	Manutenção de serviços de transporte	2009	1	200.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	44	2	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria, construção e manutenção da ouvidori	2009	1	400.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	45	4	Implantação e manutenção dos serviços odontológicos, saúde bucal - CEO□□	2009	1	900.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	0	Atividades Ambulatoriais, programa	2009	1	1.500.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	8	Construção e Manutenção dos serviços do COAS	2009	1	300.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	47	4	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento	2009	1	1.600.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	47	6	Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros hospedagem□□	2009	1	150.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	4	Reforma, instituição e manutenção da Estratégia Saúde da Família□□	2009	1	2.000.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	7	Manutenção das atividades do programa mãe patobranquense e planejamento familiar	2009	1	150.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	8	Manutenção do programa Agente Comunitário de Saúde	2009	1	500.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	14	Manutenção Serv. Credenciados, contratados e conveniados desencadeadas pelo Gov. Federal□□	2009	1	16.160.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	50	4	Construçãoe Manutenção do Centro de Atenção Psicosocial CAPS ad	2009	1	300.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	51	3	Serviços de reabilitação física e motora	2009	1	400.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	52	1	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros - SADT	2009	1	400.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	53	5	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica	2009	1	1.200.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	54	1	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório	2009	1	200.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	55	6	Manutenção das atividades de coord., super., exec. Serv. de Vigilância Sanitária e Ambiental□□	2009	1	500.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	56	3	Manutenção dos agentes endêmicos□□	2009	1	300.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	56	6	Manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica	2009	1	200.000,00
9	1	GABINETE DO SEC.DE ACAO SOCIAL E CIDAD.	2	57	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Ação Social e Cidadania	2009	1	120.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	1	Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família	2009	1	60.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	3	Atenção à criança e ao adolescente vítima da violência (Sentinela)	2009	1	95.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	7	Aquisição de veículo	2009	2	100.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	9	Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente	2009	1	1.000.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	13	Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente implementando suas ações	2009	1	20.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	59	1	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	2009	1	390.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	58	11	Doação de cestas básicas	2009	1	115.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	59	3	Manter o Conselho Municipal dos direitos dos Idosos	2009	1	15.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	59	5	Implantação do CRAS	2009	1	203.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	60	3	Manutenção do Centro Dia	2009	1	30.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	61	11	Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária	2009	1	1.000.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	61	16	Subvenções à entidades	2009	1	230.000,00

Câmara Mun de Pão Branco
Fls 99
Visto

9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	62	1	Manutenção das Atividades da Marcenaria	2009	1	350.000,00
10	1	GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECON.TECNOL	2	63	1	Manutenção das Atividades do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	2009	1	120.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	64	3	Manutenção das Atividades do Departamento de Comércio	2009	1	100.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	1	Realizar Festa da Laranja	2009	1	15.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	2	Manter Centro de Eventos	2009	1	100.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	3	Realizar Feiras e Exposições	2009	1	100.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	5	Realizar Rodeio Crioulo	2009	1	25.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	1	12	2	Infra-estrutura de Parques Industriais	2009	1	350.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	1	13	1	Construir barracões para condomínios industriais	2009	5000	230.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	1	13	2	Aquisição de terrenos para implantação de indústrias	2009	15000	350.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	1	14	1	Manter e aprimorar Programa de Auto Emprego - PAE	2009	1	350.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	1	Capacitar trabalhadores	2009	1	80.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	2	Apoiar e desenvolver programas no setor têxtil	2009	1	85.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	3	Manter as atividades do Departamento de Indústria e Tecnologia	2009	1	200.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	4	Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares	2009	1	90.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	5	Apoiar e estimular a criação de cooperativas	2009	1	35.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	6	Implantar e manter pólos de tecnologia	2009	1	30.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	7	Implantar Unidade Agroindustrial	2009	1	50.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	67	1	Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento	2009	1	115.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	67	2	Criar e Manter o Programa Primeiro Emprego	2009	1	55.000,00
10	4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	76	1	Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município	2009	1	80.000,00
10	4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	76	2	Apoiar e desenvolver projetos que atendam o turismo rural	2009	1	45.000,00
10	4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	76	3	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo	2009	1	70.000,00
11	1	GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA	2	68	1	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura	2009	1	120.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	15	1	Participação do Município na infra-estrutura para construção de casas no campo	2009	1	80.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	17	1	Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural	2009	2	250.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	26	1	Apoio à melhoria de infraestrutura nas propriedades rurais viabilizando as cadeisa produtivas	2009	5	30.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	1	- Implantar e Apoiar Agroindústrias de origem vegetal e animal	2009	1	35.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	3	Aquisição de veículo para assistência Técnica	2009	2	60.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	4	Prestar Assistência Técnica aos produtores rurais do Município	2009	1	60.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	5	Capacitação de produtores e técnicos em áreas diversas	2009	1	30.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	6	Manter o SIM - Serviço de Inspeção Municipal	2009	1	25.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	8	Aquisição de calcário	2009	1	80.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	9	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	2009	1	110.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	10	Programa Mulheres Rurais de Pato Branco	2009	1	30.000,00
11	3	DEPARTAMENTO AGRÍCOLA	2	77	1	Programa de Incrementação Agrícola	2009	1	140.000,00
11	4	DEPARTAMENTO PECUÁRIO	2	78	1	Programa de Incrementação da Produção Pecuária	2009	1	140.000,00
12	1	GABINETE SECR.DE MEIO AMBIENTE	2	70	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	2009	1	120.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	1	18	2	Implantação e Manutenção de Imóvel para aterro sanitário	2009	1	260.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	23	1	Coletar lixo	2009	1	250.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	23	2	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo	2009	1	900.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	0	Atividades de Conservação do Meio Ambiente	2009	1	30.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	2	Manutenção das atividades operacionais do Departamento de Meio Ambiente	2009	1	1.200.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	3	Implementação e Recuperação de áreas degradadas (saibreiras, jazidas de basalto e argila)	2009	1	100.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	4	Promover e apoiar eventos educativos ligados ao Meio Ambiente, construção de maquete ambiental	2009	1	65.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	6	Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos	2009	1	160.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	7	Arborização e poda urbana, conservação de trevos, praças e jardins	2009	1	300.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	8	Recuperar fundos de vales e matas ciliares, implantar e reestruturar parques municipais	2009	1	200.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	9	Manter Cooperativas dos catadores de lixo reciclável	2009	1	94.500,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	11	Implantar e manter o Canil Público - Lei Municipal nº 1682/1997	2009	1	52.500,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	72	1	Manter Viveiro Municipal	2009	1	84.000,00
13	1	UNIDADE DO PROCON	2	73	1	Manter Atividades da Unidade do Procon	2009	1	150.000,00
13	1	UNIDADE DO PROCON	2	73	2	Aquisição de Veículos	2009	1	30.000,00
14	1	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	2	74	1	Manter Atividades da Administração Distrital do São Roque do Chopim	2009	1	40.000,00
15	1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2	75	1	Manter Atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco	2009	1	160.000,00
									88.942.535,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 91
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2009

LRF, art 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	88.942.535,00	84.305.720,38	61,071	101.598.430,00	91.281.354,87	69,761	107.572.915,00	91.610.564,31	74,001
Receita Não-Financeira (I)	88.842.535,00	84.210.933,65	61,003	101.498.430,00	91.191.509,62	69,693	107.472.915,00	91.525.402,94	73,932
Despesa Total	88.942.535,00	84.305.720,38	61,071	92.258.430,00	82.889.809,30	63,348	97.710.915,00	83.211.950,35	67,217
Despesa Não-Financeira (II)	84.569.795,00	80.160.943,13	58,069	87.665.430,00	78.763.217,36	60,194	92.887.915,00	79.104.617,65	63,899
Resultado Primário (I - II)	4.272.740,00	4.049.990,52	2,934	13.833.000,00	12.428.292,27	9,498	14.585.000,00	12.420.785,29	10,033
Resultado Nominal	(1.500.004,30)	(1.421.805,02)	-1,030	(1.999.730,00)	(1.796.662,25)	-1,373	(1.500.000,00)	(1.277.420,50)	-1,032
Dívida Pública Consolidada	3.784.730,00	3.587.421,80	2,599	2.285.000,00	2.052.963,77	1,569	785.000,00	668.516,73	0,540
Dívida Consolidada Líquida	3.284.730,00	3.113.488,15	2,255	1.285.000,00	1.154.511,35	0,882	(215.000,00)	(183.096,94)	-0,148

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -05-Ago-2008-14:07-002403-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 96
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	75.985.808,00	82.156.882,00	8,12	89.213.800,00	8,59	88.942.535,00	-0,30	101.598.430,00	14,23	107.572.915,00	5,88
Receita Não-Financeira (I)	74.778.321,00	82.106.882,00	9,80	89.113.800,00	8,53	88.842.535,00	-0,30	101.498.430,00	14,25	107.472.915,00	5,89
Despesa Total	72.783.785,00	77.555.482,00	6,56	81.861.000,00	5,55	88.942.535,00	8,65	92.258.430,00	3,73	97.710.915,00	5,91
Despesa Não-Financeira (II)	70.620.210,00	74.417.982,00	5,38	77.756.000,00	4,49	84.569.795,00	8,76	87.665.430,00	3,66	92.887.915,00	5,96
Resultado Primário (I - II)	4.158.111,00	7.688.900,00	84,91	11.357.800,00	47,72	4.272.740,00	-62,38	13.833.000,00	223,75	14.585.000,00	5,44
Resultado Nominal	668.000,00	(186.370,00)	-127,90	(3.528.895,70)	1793,49	(1.500.004,30)	-57,49	(1.999.730,00)	33,32	(1.500.000,00)	-24,99
Dívida Pública Consolidada	9.000.000,00	8.813.630,00	-2,07	5.284.734,30	-40,04	3.784.730,00	-28,38	2.285.000,00	-39,63	785.000,00	-65,65
Dívida Consolidada Líquida	8.500.000,00	8.313.630,00	-2,19	4.784.734,30	-42,45	3.284.730,00	-31,35	1.285.000,00	-60,88	(215.000,00)	-116,73

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	84.574.103,95	86.675.510,51	2,48	89.213.800,00	2,93	84.305.720,38	-5,50	91.281.354,87	8,27	91.610.564,31	0,36
Receita Não-Financeira (I)	83.230.140,73	86.622.760,51	4,08	89.113.800,00	2,88	84.210.933,65	-5,50	91.191.509,62	8,29	91.525.402,94	0,37
Despesa Total	81.010.172,30	81.821.033,51	1,00	81.861.000,00	0,05	84.305.720,38	2,99	82.889.809,30	-1,68	83.211.950,35	0,39
Despesa Não-Financeira (II)	78.602.059,24	78.510.971,01	-0,12	77.756.000,00	-0,96	80.160.943,13	3,09	78.763.217,36	-1,74	79.104.617,65	0,43
Resultado Primário (I - II)	4.628.081,50	8.111.789,50	75,27	11.357.800,00	40,02	4.049.990,52	-64,34	12.428.292,27	206,87	12.420.785,29	-0,06
Resultado Nominal	743.500,70	(196.620,35)	-126,45	(3.528.895,70)	1694,78	(1.421.805,02)	-59,71	(1.796.662,25)	26,36	(1.277.420,50)	-28,90
Dívida Pública Consolidada	10.017.225,00	9.298.379,65	-7,18	5.284.734,30	-43,17	3.587.421,80	-32,12	2.052.963,77	-42,77	668.516,73	-67,44
Dívida Consolidada Líquida	9.460.712,50	8.770.879,65	-7,29	4.784.734,30	-45,45	3.113.488,15	-34,93	1.154.511,35	-62,92	(183.096,94)	-115,86

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -05-AGO-2008-14:07-002405-1/1

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 95
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2009

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2009	2010	2011	
TOTAL					

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Não Houve Movimentação no Periodo 2009

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 94

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 93
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2007 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2007 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	82.156.882,00	56,412	78.797.772,36	54,106	(3.359.109,64)	-4,09
Receita Não-Financeira (I)	82.106.882,00	56,378	78.585.365,42	53,960	(3.521.516,58)	-4,29
Despesa Total	77.555.482,00	53,253	71.044.347,10	48,782	(6.511.134,90)	-8,40
Despesa Não-Financeira (II)	74.417.982,00	51,098	68.435.711,83	46,991	(5.982.270,17)	-8,04
Resultado Primário (I - II)	7.688.900,00	5,279	10.149.653,59	6,969	2.460.753,59	32,00
Resultado Nominal	(186.370,00)	-0,128	(4.946.994,12)	-3,397	(4.760.624,12)	2554,39
Dívida Pública Consolidada	8.813.630,00	6,052	5.284.734,30	3,629	(3.528.895,70)	-40,04
Dívida Consolidada Líquida	8.313.630,00	5,708	1.910.930,71	1,312	(6.402.699,29)	-77,01

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -05-Ago-2008-14:07-002404-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 92
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	59.854.335,18	131,80	51.501.180,50	135,60	44.665.229,24	(0,38)
Reservas	(14.442.742,76)	(31,80)	(13.521.573,06)	(35,60)	(11.748.459.680,00)	100,38
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	45.411.592,42	100,00	37.979.607,44	100,00	(11.703.794.450,76)	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -05-Ago-2008-14:07-002405-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 91
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	45.265,00	22.345,00	59.700,00
Alienação de Bens Móveis	45.265,00	22.345,00	59.700,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	45.265,00	22.345,00	59.700,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	4.242.351,96	3.820.280,10	5.608.050,86
Inversões Financeiras	347.222,36	433.325,54	672.700,00
Amortização da Dívida	2.146.785,27	2.541.090,38	1.523.565,84
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL (II)	6.736.359,59	6.794.696,02	7.804.316,70
	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)	(21.208.062,31)	(14.516.967,72)	(7.744.616,70)

FONTE: Secretaria de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -05-Ago-2008-14:08-002407-1/1

Câmara de Pato Branco
Fls 90
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. De aposent RPPS E RGPS	-	-	-
Compensação Previd. De Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

FONTE: Secretaria de Finanças

Nota:

- Saldo das disponibilidades financeiras do exercício 2004: -

NOTA EXPLICATIVA:

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -05-Ago-2008-14:08-002408-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 99
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2009

LRF, art.4°,§2°, inciso IV, alínea a — R$

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	(d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2008	-	-	-	-
2009	-	-	-	-
2010	-	-	-	-
2011	-	-	-	-
2012	-	-	-	-
2013	-	-	-	-
2014	-	-	-	-
2015	-	-	-	-
2016	-	-	-	-
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-

FONTE: Secretaria de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

Câmara Mun de Pato Fls 98 Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2009
Aumento Permanente da Receita	7.081.535,00
(-) Transferências Constitucionais	2.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	1.437.200,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.644.335,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.644.335,00
Saldo Utilizado(IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão do DOCC (III - IV)	3.644.335,00

FONTE: Secretaria de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 97
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2009

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Açoes Judiciais Diversas	350.000,00	Fazer o devido remanejamnto de recursos no Orçamento do Município dentro da legalidade	350.000,00
Desapropriação de Imóveis	300.000,00	Fazer as alterações necessárias no Orçamento do Município observando a legalidade	300.000,00
TOTAL	650.000,00	TOTAL	650.000,00

FONTE:
NOTA EXPLICATIVA:

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -05-Ago-2008-14:07-002402-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 46
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	74.778.321,00	82.106.882,00	89.113.800,00	88.842.535,00	101.498.430,00	107.472.915,00
Receitas Tributárias	14.976.480,00	14.876.000,00	14.751.000,00	13.165.000,00	16.731.500,00	18.404.650,00
Impostos	9.205.680,00	9.840.000,00	12.080.000,00	10.565.000,00	11.621.500,00	12.783.650,00
Taxas	4.770.800,00	4.536.000,00	2.525.000,00	2.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
Contribuição de Melhoria	1.000.000,00	500.000,00	146.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
Receitas de Contribuições	2.768.677,00	2.380.000,00	2.410.000,00	2.230.500,00	2.657.025,00	2.789.875,00
Contribuições Sociais	1.168.677,00	380.000,00	310.000,00	25.500,00	341.775,00	358.863,00
Contribuições Previdenciárias do Regime	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Civil	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Civil	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre Regim	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	1.168.677,00	380.000,00	310.000,00	25.500,00	341.775,00	358.863,00
Contribuições Econômicas	1.600.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	2.431.012,00
Receita Patrimonial Líquida	691.980,00	557.500,00	399.000,00	418.950,00	439.875,00	461.890,00
Receita Patrimonial	691.980,00	557.500,00	399.000,00	418.950,00	439.875,00	461.890,00
Receitas Imobiliárias	249.750,00	120.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.640,00
Receitas de Valores Mobiliários	442.230,00	437.500,00	249.000,00	261.450,00	274.500,00	288.250,00
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	48.400,00	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	665.414,00	236.616,00	1.148.000,00	800.000,00	1.265.600,00	1.328.800,00
Transferências Correntes	48.520.990,00	60.104.100,00	61.209.145,00	66.455.000,00	69.777.000,00	73.265.500,00
Transferências Intergovernamentais	48.420.990,00	60.044.100,00	61.062.145,00	66.300.000,00	69.615.000,00	73.095.500,00
Transferências da União	28.980.220,00	33.459.100,00	30.400.500,00	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00
Participações na Receita da União	28.980.220,00	33.459.100,00	30.400.500,00	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00
Demais Transferências da União	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados	14.129.770,00	19.767.000,00	23.308.845,00	20.500.000,00	21.525.000,00	22.601.000,00
Participações na Receita do Estado	14.129.770,00	19.767.000,00	23.308.845,00	20.500.000,00	21.525.000,00	22.601.000,00
Outras Receitas do Estado	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências do Estado	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios	5.311.000,00	6.818.000,00	7.352.800,00	8.800.000,00	9.240.000,00	9.702.000,00
Transferências do FUNDEF	5.311.000,00	6.818.000,00	7.352.800,00	8.800.000,00	9.240.000,00	9.702.000,00
Transferências Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	100.000,00	60.000,00	147.000,00	155.000,00	162.000,00	170.000,00
Demais Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	7.106.380,00	3.952.666,00	9.196.655,00	5.773.085,00	10.627.430,00	11.222.200,00
Multas e Juros de Mora	1.435.000,00	890.000,00	874.585,00	250.000,00	964.930,00	1.010.000,00
Indenizações e Restituições	150.000,00	10.000,00	6.000,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00
Receita da Dívida Ativa	4.591.380,00	2.710.000,00	7.916.070,00	5.096.085,00	9.214.000,00	9.675.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	4.591.380,00	2.710.000,00	7.916.070,00	5.096.085,00	9.214.000,00	9.675.000,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas	930.000,00	342.666,00	400.000,00	420.000,00	441.000,00	529.200,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.207.487,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Operações de Crédito (III)	1.107.487,00	-	-	-	-	-
Alienação de Bens (IV)	100.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Amortização de Empréstimos (V)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-
Transferências Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públic	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	74.778.321,00	82.106.882,00	89.113.800,00	88.842.535,00	101.498.430,00	107.472.915,00
Receita não-Financeira	74.778.321,00	82.106.882,00	89.113.800,00	88.842.535,00	101.498.430,00	107.472.915,00
DESPESAS CORRENTES (VIII)	58.925.160,00	66.246.940,36	68.270.934,78	74.122.057,00	77.009.784,00	81.691.988,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.692.564,00	29.088.960,00	32.595.905,99	35.313.700,39	36.901.000,00	38.980.000,00
Aposentadorias	630.000,00	660.000,00	693.000,00	740.000,00	780.000,00	850.000,00
Pensões	100.000,00	95.000,00	100.000,00	115.000,00	121.000,00	130.000,00
Demais Despesas com Pessoal e Encargos	24.962.564,00	28.333.960,00	31.802.905,99	34.458.700,39	36.000.000,00	38.000.000,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

Juros e Encargos da Dívida (IX)	365.000,00	571.000,00	624.784,78	670.000,00	705.000,00	740.000,00
Outras Despesas Correntes	32.867.596,00	36.586.980,36	35.050.244,01	38.138.356,61	39.403.784,00	41.971.988,00
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciária de Aposen	-	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciária de Pensõe	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas com Outras Despesas C	32.867.596,00	36.586.980,36	35.050.244,01	38.138.356,61	39.403.784,00	41.971.988,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (V	58.560.160,00	65.675.940,36	67.646.150,00	73.452.057,00	76.304.784,00	80.951.988,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.680.375,00	11.114.652,64	13.387.215,22	14.602.740,00	15.018.000,00	15.774.500,00
Investimentos	9.508.375,00	7.838.152,64	9.357.000,00	10.300.000,00	10.500.000,00	11.030.000,00
Inversões Financeiras	650.000,00	710.000,00	550.000,00	600.000,00	630.000,00	661.500,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizad	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	650.000,00	710.000,00	550.000,00	600.000,00	630.000,00	661.500,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.522.000,00	2.566.500,00	3.480.215,22	3.702.740,00	3.888.000,00	4.083.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (	11.880.375,00	8.548.152,64	9.907.000,00	10.900.000,00	11.130.000,00	11.691.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	178.250,00	193.889,00	202.850,00	217.738,00	230.646,00	244.427,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV	70.620.210,00	74.417.982,00	77.756.000,00	84.569.795,00	87.665.430,00	92.887.915,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS	70.620.210,00	74.417.982,00	77.756.000,00	84.569.795,00	87.665.430,00	92.887.915,00
Resultado Primário	4.158.111,00	7.688.900,00	11.357.800,00	4.272.740,00	13.833.000,00	14.585.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

Câmara Mun de P.
Fls 24
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

TOTAL DE DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	74.122.057,00	77.009.784,00	81.691.988,00
Pessoal e Encargos Sociais	35.313.700,39	36.901.000,00	38.980.000,00
Aposentadorias	740.000,00	780.000,00	850.000,00
Pensões	115.000,00	121.000,00	130.000,00
Demais Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	34.458.700,39	36.000.000,00	38.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	670.000,00	705.000,00	740.000,00
Outras Despesas Correntes	38.138.356,61	39.403.784,00	41.971.988,00
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensações Previdenciária de Aposentadorias entre RPPS e	-	-	-
Compensações Previdenciária de Pensões entre RPPS e o RPG	-	-	-
Demais Despesas com Outras Despesas Correntes	38.138.356,61	39.403.784,00	41.971.988,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	73.452.057,00	76.304.784,00	80.951.988,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.602.740,00	15.018.000,00	15.774.500,00
Investimentos	10.300.000,00	10.500.000,00	11.030.000,00
Inversões Financeiras	600.000,00	630.000,00	661.500,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	600.000,00	630.000,00	661.500,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.702.740,00	3.888.000,00	4.083.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.900.000,00	11.130.000,00	11.691.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	217.738,00	230.646,00	244.427,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	84.569.795,00	87.665.430,00	92.887.915,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-	-	-
TOTAL	88.942.535,00	92.258.430,00	97.710.915,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 83
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA(I)	9.000.000,00	8.813.630,00	5.284.734,30	3.784.730,00	2.285.000,00	785.000,00
Dívida Imobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	9.000.000,00	8.813.630,00	5.284.734,30	3.784.730,00	2.285.000,00	785.000,00
DEDUÇÕES (II)	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Ativo Disponível	2.000.000,00	1.500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	(1.500.000,00)	(1.000.000,00)	-	(500.000,00)	(1.000.000,00)	(500.000,00)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.500.000,00	8.313.630,00	4.784.734,30	3.284.730,00	1.285.000,00	(215.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	8.500.000,00	8.313.630,00	4.784.734,30	3.284.730,00	1.285.000,00	(215.000,00)
Resultado Nominal	668.000,00	(186.370,00)	(3.528.895,70)	(1.500.004,30)	(1.999.730,00)	(1.500.000,00)

FONTE: Secretaria de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 82
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Nominal	668.000,00	(186.370,00)	(3.528.895,70)	(1.500.004,30)	(1.999.730,00)	(1.500.000,00)
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA(I)	9.000.000,00	8.813.630,00	5.284.734,30	3.784.730,00	2.285.000,00	785.000,00
Dívida Imobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	9.000.000,00	8.813.630,00	5.284.734,30	3.784.730,00	2.285.000,00	785.000,00
DEDUÇÕES (II)	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Ativo Disponível	2.000.000,00	1.500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	(1.500.000,00)	(1.000.000,00)	-	(500.000,00)	(1.000.000,00)	(500.000,00)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.500.000,00	8.313.630,00	4.784.734,30	3.284.730,00	1.285.000,00	(215.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	8.500.000,00	8.313.630,00	4.784.734,30	3.284.730,00	1.285.000,00	(215.000,00)

FONTE: Secretaria de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 81
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003	PREVISÃO		
	2009	2010	2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	88.842.535,00	101.498.430,00	107.472.915,00
Receitas Tributárias	13.165.000,00	16.731.500,00	18.404.650,00
Impostos	10.565.000,00	11.621.500,00	12.783.650,00
Taxas	2.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	110.000,00	121.000,00
Receitas de Contribuições	2.230.500,00	2.657.025,00	2.789.875,00
Contribuições Sociais	25.500,00	341.775,00	358.863,00
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Civil	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Civil	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Militar	-	-	-
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime Geral	-	-	-
Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os RPPS	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	25.500,00	341.775,00	358.863,00
Contribuições Econômicas	2.205.000,00	2.315.250,00	2.431.012,00
Receita Patrimonial Líquida	418.950,00	439.875,00	461.890,00
Receita Patrimonial	418.950,00	439.875,00	461.890,00
Receitas Imobiliárias	157.500,00	165.375,00	173.640,00
Receitas de Valores Mobiliários	261.450,00	274.500,00	288.250,00
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	800.000,00	1.265.600,00	1.328.800,00
Transferências Correntes	66.455.000,00	69.777.000,00	73.265.500,00
Transferências Intergovernamentais	66.300.000,00	69.615.000,00	73.095.500,00
Transferências da União	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00
Participações na Receita da União	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00
Demais Transferências da União	-	-	-
Transferências dos Estados	20.500.000,00	21.525.000,00	22.601.000,00
Participações na Receita do Estado	20.500.000,00	21.525.000,00	22.601.000,00
Outras Receitas do Estado	-	-	-
Demais Transferências do Estado	-	-	-
Transferências dos Municípios	8.800.000,00	9.240.000,00	9.702.000,00
Transferências do FUNDEF	8.800.000,00	9.240.000,00	9.702.000,00
Transferências Instituições Privadas	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-
Transferências de Convênios	155.000,00	162.000,00	170.000,00
Demais Transferências Correntes	-	-	-
Outras Receitas Correntes	5.773.085,00	10.627.430,00	11.222.200,00
Multas e Juros de Mora	250.000,00	964.930,00	1.010.000,00
Indenizações e Restituições	7.000,00	7.500,00	8.000,00
Receita da Dívida Ativa	5.096.085,00	9.214.000,00	9.675.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	5.096.085,00	9.214.000,00	9.675.000,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	-	-	-
Receitas Diversas	420.000,00	441.000,00	529.200,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Operações de Crédito (III)	-	-	-
Alienação de Bens (IV)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Amortização de Empréstimos (V)	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-
Transferências Instituições Privadas	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	88.842.535,00	101.498.430,00	107.472.915,00
TOTAL	88.942.535,00	101.598.430,00	107.572.915,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 80 Visto

PROJETO DE LEI Nº 61/2008

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2009 e dá outras providências.

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2009, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;

II. metas e riscos fiscais;

III. disposições sobre alterações na legislação tributária;

IV. estrutura e organização da lei orçamentária;

V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;

VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;

VII. programas dos Fundos e da Companhia de Mineração de Pato Branco.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2009, passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2009, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as Portarias nºs 574 e 575, de 30 de agosto de 2007-STN. Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:

a) Demonstrativo I – Metas Anuais;
b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 19
Visto

f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do regime Próprio de Previdência dos Servidores – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da renúncia de receita; e
h) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2009, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

I. Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários.

II. À revisão da planta de valores de imóveis urbanos.

III. À revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,

IV. Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da Dívida Ativa Municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A Proposta Orçamentária será composta pelos Anexos I, II, III e IV, que conterão:

I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo; e,

IV. Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscais, próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42/99 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão e Portarias Interministerial nºs 163, 180 e 211/01.

Art. 7º As programações do Fundo Municipal de Desenvolvimento, da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e da Saúde, serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Para o exercício financeiro de 2009, fica estabelecido o montante de R$ 87.095.535,00 (oitenta e sete milhões, noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, e de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para o Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 18 Visto

Parágrafo único. Dos montantes estabelecidos no *caput* deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 9º Serão classificados na programação orçamentária 99.99.04.123.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, os recursos consignados no parágrafo único do artigo 8º e no elemento de despesa 349999 – Reserva de Contingência as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo às emendas efetuadas à proposta orçamentária pelo Poder Legislativo.

Art. 10. A Lei Orçamentária por meio de Anexos, deverá demonstrar existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. Na Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2008, (base de correção relativa a 30 de junho de 2008).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2008.

§ 2º. Os valores da receita e despesa apresentadas na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2008.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. A Lei Orçamentária para 2009 destinará recursos para atender prioritariamente:

I. Despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

II. Pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

III. Pagamento do serviço e do principal da dívida pública;

IV. Empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;

V. Manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;

VI. Implantação e manutenção de obras e serviços;

VII. Implantação do programa de modernização da administração municipal;

VIII. Implantação da política de geração de empregos e renda.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 13. Constará da programação orçamentária da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 77
Visto

Art. 14. O Poder Legislativo, até o dia 30 do mês de setembro do presente exercício, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.645, de 8 de setembro de 1997 e a Emenda Constitucional nº 25/2000, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% (oito por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Finanças, elemento de despesa 413000 – Investimento em Regime de Execução Especial.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com a previdência social.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados no decorrer do exercício de 2009.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 17. Constará, na Lei Orçamentária, demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 18. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscal e próprio da administração indireta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 19. O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município, até 31 de agosto de 2009, tabela de controle dos servidores públicos municipais e dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

Art. 20. A Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens aos servidores definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta e da administração indireta, além de contratação de pessoal em caráter temporário para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio de acordo com a necessidade da

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 76
Visto

administração municipal e observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* neste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprio da administração indireta.

Art. 21. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96.

Art. 22. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo II da presente Lei.

Art. 23. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2009, custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, Fundo Municipal de Desenvolvimento e da administração indireta.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, a serem consignados nas programações orçamentárias correspondentes.

Art. 24. As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 25. Poderão ser incorporadas emendas à Lei Orçamentária Anual, que:

I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) Dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) Serviço e principal da dívida;
c) Dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) Transfiram recursos próprios de administração indireta;
e) Precatórios judiciais;
f) Dotações destinadas à educação e saúde.

Art. 26. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 27. A Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 15 Visto

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, ficam condicionados a existência de dotação orçamentária para este fim.

§ 4º. Na Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada à inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 29. Acompanhará a Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 30. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 31. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 32. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá o cronograma de desembolso, e, por meio de ato próprio, normas de programação financeira para o exercício.

Art. 33. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratados ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 34. A implementação do disposto nos artigos 19 e 22 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2009 e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual,

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 74
Com.
Visto

da existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o exercício.

Art. 35. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 36. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais. Os riscos Fiscais estão previstos no Anexo III.

Art. 37. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2009, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como compensação entre as fontes de recurso no mesmo Projeto ou atividade.

II. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

Art. 38. Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2009, até o limite de 30% (trinta por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 39. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica observada as normas que disciplinam a matéria.

Art. 40. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuadas de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou fundada.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 73
Visto

Art. 41. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 38 da presente lei.

Art. 42. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários para atender despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas, programação financeira – 3.3.90.39.88.02, até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) anuais.

CAPÍTULO VII
POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 43. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programados no Anexo I, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º. As coberturas dos custos decorrentes da implementação do proposto no *caput* deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, para esta finalidade.

§ 2º. A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º. As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII
PROGRAMAÇÃO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

Art. 44. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir no Orçamento do Executivo Municipal para o exercício de 2009, a proposta da Companhia de Mineração de Pato Branco.

§ 1º. Na estimativa das receitas, devem ser consideradas as transferências financeiras efetuadas pelo Município e as diretamente arrecadadas.

§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos de manutenção e decorrentes da ampliação das atividades.

§ 3º. O programa de trabalho da Companhia está definido no Anexo I – Ações Programáticas.

§ 4º. A Direção e os Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia ficam sujeitos à observância das normas estabelecidas nesta lei e demais legislações que disciplinam a matéria.

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 12 Visto

CAPÍTULO IX
AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO, OBRAS EM ANDAMENTO, EVOLUÇÃO DA RECEITA E ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 45. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e das metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido bem como o Anexo de Obras em Andamento e o Anexo de Evolução da Receita e das Metas Bimestrais de Arrecadação poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV e nos Anexos IV, V e VI apensos.

Art. 46. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2009

Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2009

Órgão	Unidade	Descrição	Destino	Projeto/Atividade	SubProjeto/SubAtividade	Descrição	Ano	Quantidade	Valor
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	1	Subsídios, Vencimentos e Obrigações	2009	39	1.700.000,00
1	1	CÂMARA DE VEREADORES	2	1	2	Ampliar o Quadro Funcional	2009	12	300.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	3	Aquisição de Equipamentos	2009	250	600.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	6	Manter as Atividades legislativas, administrativas e financeiras	2009	1	547.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	8	Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	2009	170	100.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	10	Contratar Serviços Externos	2009	6	10.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	11	Proporcionar Treinamento a Vereadores e Servidores	2009	50	35.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	12	Formar Biblioteca	2009	40	8.000,00
1	1	CÂMARA DE VEREADORES	2	1	13	Criar e Manter TV Câmara	2009	1	100.000,00
1	1	CÂMARA DE VEREADORES	2	1	16	Construir, reformar ou ampliar o Edifício da Câmara Municipal	2009	1	300.000,00
2	1	GABINETE DO PREFEITO	2	2	1	Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Administração	2009	1	700.000,00
2	2	COORDENAD.DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	2	3	3	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Controle Interno	2009	1	270.000,00
2	3	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	2	4	1	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Alistamento Militar	2009	1	50.000,00
3	1	ASSESSORIA JURIDICA	2	5	1	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	2009	1	450.000,00
3	2	ASSESSORIA DE IMPRENSA	2	6	1	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	2009	1	550.000,00
4	1	GABINETE SECR.DE ADMINST.E PLANEJAMENTO	2	7	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento	2009	1	110.000,00
4	2	SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	3	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	2009	1	1.382.797,00
4	2	SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	8	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	2009	1	330.000,00
4	3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2	10	2	Promover avaliação e capacitação dos Servidores	2009	1	50.000,00
4	3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2	10	4	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	2009	1	145.000,00
4	4	ENCARGOS GERAIS	2	11	1	Custear Inativos e Pencionistas	2009	1	840.000,00
5	1	GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	2	12	1	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	2009	1	120.000,00
5	2	COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2	13	1	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	2009	1	200.000,00
5	3	COORDENADORIA DE TESOURARIA	2	14	1	Manutenção do Departamento de Tesouraria	2009	1	120.000,00
5	3	COORDENADORIA DE TESOURARIA	2	999	0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2009	1	217.738,00
5	5	COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2	15	1	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	2009	1	280.000,00
5	5	COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2	16	2	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	2009	1	500.000,00
5	6	ENCARGOS GERAIS	2	18	1	Refinanciamento da Dívida Interna	2009	1	200.000,00
5	6	ENCARGOS GERAIS	2	18	2	Amortização da Dívida Interna	2009	12	3.500.000,00
5	6	ENCARGOS GERAIS	2	19	1	Encargos Especiais	2009	12	2.500.000,00
6	1	GABINETE DO SECRETARIO DE ENG.E OBRAS	2	20	1	Manutenção do Gabinete do Secretário de Engenharia Obras e Serviços Públicos	2009	1	110.000,00
6	2	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	2	21	1	Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras	2009	1	800.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	2	1	Pavimentação de Vias Urbanas	2009	1	300.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	7	1	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	2009	130	400.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	1	Construir e conservar passeios, atendendo o Programa Calçadas nos Bairros	2009	1	200.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	27	1	Conservação de Vias Urbanas	2009	1	600.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	28	1	Ampliação da rede de esgoto	2009	1	500.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	20	2	Aquisição de Terreno para o Cemitério Municipal	2009	1	160.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	2	Ampliar e Conservar Cemitérios	2009	1	200.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	3	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	2009	1	1.200.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	9	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	2009	1	2.500.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	10	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	2009	1	500.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	13	Manter e Ampliar sinalização Urbana	2009	1	250.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	11	Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	2009	1	300.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	15	Construir galerias pluviais	2009	1	100.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	20	Construir Ponto de ônibus	2009	20	250.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	18	Construir parque infantil nos bairros/quadras esportivas	2009	1	50.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	17	Reformar, ampliar e manter prédios públicos	2009	1	100.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	22	Desapropriar área para implantação de conjunto	2009	1	200.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1	8	1	Adquirir máquinas rodoviárias e Veículos	2009	1	250.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1	9	1	Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais	2009	50	250.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2	26	1	Manter Aeroporto	2009	1	200.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2	26	2	Construir e reformar pontes	2009	1	50.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2	26	3	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	2009	1	2.000.000,00
6	5	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	2	85	1	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	2009	1	400.000,00
6	5	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	2	85	2	Aquisição de veículo	2009	2	80.000,00
6	5	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	2	85	1	Construir sede própria do DEPATRAN	2009	1	250.000,00
7	1	GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO,CUL,ESPOR	2	84	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer □□□	2009	1	110.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	15	Adquirir livros para as Bibliotecas das Escolas	2009	1	50.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	1	Manter ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas de ens fun. da Rede Pública Mun. e ent	2009	1	500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	3	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil	2009	1	500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	7	Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social	2009	1	20.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	8	Organizar o Sistema Mun de Ensino, definir programas, acompanhar, avalaiar objetivos, metas e qu	2009	1	50.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	10	Manter o Conselho Municipal de Educação	2009	1	15.000,00

Câmara Fls. 34 Visto Branco

7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	11	Adquirir e Manter mobiliário e equipamentos de informática e multimídia	2009	1	200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	12	Adquirir materiais pedagógicos, esportivos e recreativos	2009	1	100.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	13	Fornecer material escolar aos alunos que necessitam	2009	1	35.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	14	Promover cursos e eventos de capacitação	2009	1	130.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	20	Manutenção do Ensino Fundamental	2009	1	3.200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	21	Manutenção do Transporte Escolar	2009	1	1.200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	31	1	Reformar e adequar veículos para o transporte escolar	2009	1	200.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	30	4	Manter progr e projetos complementares, definir progr. de acomp. e aval dos obj, met qual apr	2009	1	60.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	32	1	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	2009	1	6.000.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	33	1	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	2009	1	2.800.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	34	3	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	2009	1	300.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	36	5	Manutenção da Educação Infantil	2009	1	1.200.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	37	1	Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	2009	1	40.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	37	3	Adquirir materiais pedagógicos, recreativos e equipamentos	2009	1	38.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	38	1	Adquirir aparelhos para o atendimento de programas às necessidades especiais	2009	1	80.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	38	2	- Manutenção das atividades da Educação Especial	2009	1	300.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	2	Difusão da Cultura	2009	1	80.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	3	Promover palestras de formação profissional	2009	1	20.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	7	Adquirir livros, periódicos, videotecas, equ de som e informática p/ a Biblioteca Púb Mun.	2009	1	80.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	9	Manutenção da Companhia de Teatro e Dança com alunos da rede pública municipal	2009	1	40.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	10	Manutenção do Departamento de Cultura	2009	1	400.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	12	Manter Fundo Municipal de Cultura	2009	1	30.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	40	1	Manter equipes de rendimento	2009	32	200.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	40	2	Participar de jogos oficiais	2009	19	100.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	1	Adquirir e manter equipamentos	2009	100	50.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	2	Manutenção de Ginásio de Esporte	2009	1	200.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	3	Promover o esporte e o lazer local	2009	1	130.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	4	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	2009	1	280.000,00
8	1	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	2	42	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	2009	1	130.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	43	10	Manutenção dos serviços administrativos e Assistência à Saúde	2009	1	2.500.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	43	11	Manutenção de serviços de transporte	2009	1	200.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	43	12	Manter o Conselho Municipal de Saúde	2009	1	10.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	44	2	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria, construção e manutenção da ouvido	2009	1	400.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	45	4	Implantação e manutenção dos serviços odontológicos, saúde bucal - CEO	2009	1	900.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	46	1	Atividades Ambulatoriais, programas	2009	1	1.500.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	46	4	Atividades do Pronto Atendimento Municipal	2009	1	1.600.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	46	8	Construção e Manutenção dos serviços do COAS	2009	1	300.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	48	7	Manutenção das atividades do programa mãe patobranquense e planejamento familiar	2009	1	150.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	48	8	Manutenção do programa Agentes Comunitários de Saúde	2009	1	500.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	48	9	Reforma, instituição e manutenção da Estratégia Saúde da Família	2009	1	2.000.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	48	16	Manutenção dos agentes endêmicos	2009	1	300.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	49	6	Manutenção Serv. Credenciados, contratados e conveniados desencadeadas pelo Gov. Federal	2009	1	16.160.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	49	12	Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros hospedagem	2009	1	150.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	50	4	Construção e Manutenção do Centro de Atenção Psicosocial - CAPS AD	2009	1	300.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	51	4	Serviços de reabilitação física e motora	2009	1	400.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	52	2	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros - SADT	2009	1	400.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	53	4	Prestação de serviços para assistência farmacêutica	2009	1	1.200.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	54	3	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	2009	1	200.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	55	6	Manutenção das atividades de coord., super., exec. Serv. de Vigilância Sanitária e Ambiental	2009	1	500.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	56	7	Atividades da vigilância epidemiológica	2009	1	200.000,00
9	1	GABINETE DO SEC.DE ACAO SOCIAL E CIDAD.	2	57	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Ação Social e Cidadania	2009	1	120.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	1	Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família	2009	1	60.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	7	Aquisição de veículo	2009	2	100.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	3	Atenção à criança e ao adolescente vítima da violência (Sentinela)	2009	1	95.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	9	Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente	2009	1	1.000.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	13	Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente implementando suas ações	2009	1	20.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	59	1	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	2009	1	390.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	58	11	Doação de cestas básicas	2009	1	115.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	59	3	Manter o Conselho Municipal dos direitos dos Idosos	2009	1	15.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	59	5	Implantação do CRAS	2009	1	203.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	60	8	Manutenção do Centro Dia	2009	1	30.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	61	11	Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária	2009	1	1.000.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	61	16	Subvenções à entidades	2009	1	230.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	62	1	Manutenção das Atividades da Marcenaria	2009	1	350.000,00
10	1	GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECON.TECNOL	2	63	1	Manutenção das Atividades do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	2009	1	120.000,00
10	2	GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECON.TECNOL	2	64	1	Manutenção das Atividades do Departamentio de Comércio	2009	1	100.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	1	Realizar Festa da Laranja	2009	1	15.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	2	Manter Centro de Eventos	2009	1	100.000,00

Câmara Mun. Pato Branco
Fls. 40
Visto

10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	3	Realizar Feiras e Exposições	2009	1	100.000,00	
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	5	Realizar Rodeio Crioulo	2009	1	25.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	1	12	2	Infra-estrutura de Parques Industriais	2009	1	350000	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	1	13	1	Construir barracões para condomínios industriais	2009	5000	230.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	1	13	2	Aquisição de terrenos para implantação de indústrias	2009	15000	350.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	1	14	1	Manter e aprimorar Programa de Auto Emprego - PAE	2009	1	350.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	1	Capacitar trabalhadores	2009	1	80.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	2	Apoiar e desenvolver programas no setor têxtil	2009	1	85.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	3	Manter as atividades do Departamento de Indústria e Tecnologia	2009	1	200.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	4	Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares	2009	1	90.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	5	Apoiar e estimular a criação de cooperativas	2009	1	35.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	6	Implantar e manter pólos de tecnologia	2009	1	30.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	7	Implantar Unidade Agroindustrial	2009	1	50.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	67	1	Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento	2009	1	115.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	67	2	Criar e Manter o Programa Primeiro Emprego	2009	1	55.000,00	
10	4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	76	1	Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município	2009	1	80.000,00	
10	4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	76	2	Apoiar e desenvolver projetos que atendam o turismo rural	2009	1	45.000,00	
10	4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	76	3	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo	2009	1	70.000,00	
11	1	GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA	2	68	1	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura	2009	1	120.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	15	1	Participação do Município na infra-estrutura para construção de casas no campo	2009	1	80.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	17	1	Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural	2009	2	250.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	26	1	Apoio à melhoria de infraestrutura nas propriedades rurais viabilizando as cadeisa produtivas	2009	5	30.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	1	- Implantar e Apoiar Agroindústrias de origem vegetal e animal	2009	1	35.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	3	Aquisição de veículo para assistência Técnica	2009	2	60.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	4	Prestar Assistência Técnica aos produtores rurais do Município	2009	1	60.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	5	Capacitação de produtores e técnicos em áreas diversas	2009	1	30.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	6	Manter o SIM - Serviço de Inspeção Municipal	2009	1	25.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	8	Aquisição de calcário	2009	1	80.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	9	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	2009	1	110.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	10	Programa Mulheres Rurais de Pato Branco	2009	1	30.000,00	
11	3	DEPARTAMENTO AGRÍCOLA	2	77	1	Programa de Incrementação Agrícola	2009	1	140.000,00	
11	4	DEPARTAMENTO PECUÁRIO	2	78	1	Programa de Incrementação da Produção Pecuária	2009	1	140.000,00	
12	1	GABINETE SECR.DE MEIO AMBIENTE	2	70	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	2009	1	120.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	70	2	Implantar e manter Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	2009	1	30.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	1	18	2	Implantação e Manutenção de imóvel para aterro sanitário	2009	1	260.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	23	1	Coletar lixo	2009	1	250.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	23	2	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo	2009	1	900.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	2	Manutenção das atividades operacionais do Departamento de Meio Ambiente	2009	1	1.200.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	3	Implementação e Recuperação de áreas degradadas (saibreiras, jazidas de basalto e argila)	2009	1	100.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	4	Promover e apoiar eventos educativos ligados ao Meio Ambiente, construção de maquete ambienta	2009	1	65.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	6	Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos	2009	1	160.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	7	Arborização e poda urbana, conservação de trevos, praças e jardins	2009	1	300.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	8	Recuperar fundos de vales e matas ciliares, implantar e reestruturar parques municipais	2009	1	200.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	9	Manter Cooperativas dos catadores de lixo reciclável	2009	1	94.500,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	72	1	Manter Viveiro Municipal	2009	1	84.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	72	2	Implantar e manter Canil Público - Lei municipal nº 1682/1997	2009	1	52.500,00	
13	1	UNIDADE DO PROCON	2	73	1	Manter Atividades da Unidade do Procon	2009	1	150.000,00	
13	1	UNIDADE DO PROCON	2	73	1	Aquisição de veículo	2009	1	30.000,00	
14	1	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	2	74	1	Manter Atividades da Administração Distrital do São Roque do Chopim	2009	1	40.000,00	
15	1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2	75	1	Manter Atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco	2009	1	160.000,00	
									88.942.535,00	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 69
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 68
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2009

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Açoes Judiciais Diversas	350.000,00	Fazer o devido remanejamnto de recursos no Orçamento do Município dentro da legalidade	350.000,00
Desapropriação de Imóveis	300.000,00	Fazer as alterações necessárias no Orçamento do Município observando a legalidade	300.000,00
TOTAL	650.000,00	TOTAL	650.000,00

FONTE: Assessoria Jurídica

FONTE: Gabinete do Prefeito e Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2009

LRF, art 4°, § 1°

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	95.995.535,00	90.991.028,44	65,914	101.598.430,00	91.281.354,87	69,761	107.572.915,00	91.610.564,31	74,001
Receita Não-Financeira (I)	95.895.535,00	90.896.241,71	65,846	101.498.430,00	91.191.509,62	69,693	107.472.915,00	91.525.402,94	73,932
Despesa Total	87.095.535,00	82.555.009,48	59,803	92.258.430,00	82.889.809,30	63,348	97.710.915,00	83.211.950,35	67,217
Despesa Não-Financeira (II)	82.722.795,00	78.410.232,23	56,801	87.665.430,00	78.763.217,36	60,194	92.887.915,00	79.104.617,65	63,899
Resultado Primário (I - II)	13.172.740,00	12.486.009,48	9,045	13.833.000,00	12.428.292,27	9,498	14.585.000,00	12.420.785,29	10,033
Resultado Nominal	(1.500.004,30)	(1.421.805,02)	-1,030	(1.999.730,00)	(1.796.662,25)	-1,373	(1.500.000,00)	(1.277.420,50)	-1,032
Dívida Pública Consolidada	3.784.730,00	3.587.421,80	2,599	2.285.000,00	2.052.963,77	1,569	785.000,00	668.516,73	0,540
Dívida Consolidada Líquida	3.284.730,00	3.113.488,15	2,255	1.285.000,00	1.154.511,35	0,882	(215.000,00)	(183.096,94)	-0,148

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 64
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 66
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2007 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2007 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	82.156.882,00	56,412	78.797.772,36	54,106	(3.359.109,64)	-4,09
Receita Não-Financeira (I)	82.106.882,00	56,378	78.585.365,42	53,960	(3.521.516,58)	-4,29
Despesa Total	77.555.482,00	53,253	71.044.347,10	48,782	(6.511.134,90)	-8,40
Despesa Não-Financeira (II)	74.417.982,00	51,098	68.435.711,83	46,991	(5.982.270,17)	-8,04
Resultado Primário (I - II)	7.688.900,00	5,279	10.149.653,59	6,969	2.460.753,59	32,00
Resultado Nominal	(186.370,00)	-0,128	(4.946.994,12)	-3,397	(4.760.624,12)	2554,39
Dívida Pública Consolidada	8.813.630,00	6,052	5.284.734,30	3,629	(3.528.895,70)	-40,04
Dívida Consolidada Líquida	8.313.630,00	5,708	1.910.930,71	1,312	(6.402.699,29)	-77,01

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	75.985.808,00	82.156.882,00	8,12	89.213.800,00	8,59	95.995.535,00	7,60	101.598.430,00	5,84	107.572.915,00	5,88
Receita Não-Financeira (I)	74.778.321,00	82.106.882,00	9,80	89.113.800,00	8,53	95.895.535,00	7,61	101.498.430,00	5,84	107.472.915,00	5,89
Despesa Total	72.783.785,00	77.555.482,00	6,56	81.861.000,00	5,55	87.095.535,00	6,39	92.258.430,00	5,93	97.710.915,00	5,91
Despesa Não-Financeira (II)	70.620.210,00	74.417.982,00	5,38	77.756.000,00	4,49	82.722.795,00	6,39	87.665.430,00	5,97	92.887.915,00	5,96
Resultado Primário (I - II)	4.158.111,00	7.688.900,00	84,91	11.357.800,00	47,72	13.172.740,00	15,98	13.833.000,00	5,01	14.585.000,00	5,44
Resultado Nominal	668.000,00	(186.370,00)	-127,90	(3.528.895,70)	1793,49	(1.500.004,30)	-57,49	(1.999.730,00)	33,32	(1.500.000,00)	-24,99
Dívida Pública Consolidada	9.000.000,00	8.813.630,00	-2,07	5.284.734,30	-40,04	3.784.730,00	-28,38	2.285.000,00	-39,63	785.000,00	-65,65
Dívida Consolidada Líquida	8.500.000,00	8.313.630,00	-2,19	4.784.734,30	-42,45	3.284.730,00	-31,35	1.285.000,00	-60,88	(215.000,00)	-116,73

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	84.574.103,95	86.675.510,51	2,48	89.213.800,00	2,93	90.991.028,44	1,99	91.281.354,87	0,32	91.610.564,31	0,36
Receita Não-Financeira (I)	83.230.140,73	86.622.760,51	4,08	89.113.800,00	2,88	90.896.241,71	2,00	91.191.509,62	0,32	91.525.402,94	0,37
Despesa Total	81.010.172,30	81.821.033,51	1,00	81.861.000,00	0,05	82.555.009,48	0,85	82.889.809,30	0,41	83.211.950,35	0,39
Despesa Não-Financeira (II)	78.602.059,24	78.510.971,01	-0,12	77.756.000,00	-0,96	78.410.232,23	0,84	78.763.217,36	0,45	79.104.617,65	0,43
Resultado Primário (I - II)	4.628.081,50	8.111.789,50	75,27	11.357.800,00	40,02	12.486.009,48	9,93	12.428.292,27	-0,46	12.420.785,29	-0,06
Resultado Nominal	743.500,70	(196.620,35)	-126,45	(3.528.895,70)	1694,78	(1.421.805,02)	-59,71	(1.796.662,25)	26,36	(1.277.420,50)	-28,90
Dívida Pública Consolidada	10.017.225,00	9.298.379,65	-7,18	5.284.734,30	-43,17	3.587.421,80	-32,12	2.052.963,77	-42,77	668.516,73	-67,44
Dívida Consolidada Líquida	9.460.712,50	8.770.879,65	-7,29	4.784.734,30	-45,45	3.113.488,15	-34,93	1.154.511,35	-62,92	(183.096,94)	-115,86

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 65

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 64
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	59.854.335,18	131,80	51.501.180,50	135,60	44.665.229,24	(0,38)
Reservas	(14.442.742,76)	(31,80)	(13.521.573,06)	(35,60)	(11.748.459.680,00)	100,38
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	45.411.592,42	100,00	37.979.607,44	100,00	(11.703.794.450,76)	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 63
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	45.265,00	22.345,00	59.700,00
Alienação de Bens Móveis	45.265,00	22.345,00	59.700,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	45.265,00	22.345,00	59.700,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	4.242.351,96	3.820.280,10	5.608.050,86
Inversões Financeiras	347.222,36	433.325,54	672.700,00
Amortização da Dívida	2.146.785,27	2.541.090,38	1.523.565,84
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL (II)	6.736.359,59	6.794.696,02	7.804.316,70
	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)	(21.208.062,31)	(14.516.967,72)	(7.744.616,70)

FONTE: Secretaria de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 62
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2005**	**2006**	**2007**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. De aposent RPPS E RGPS	-	-	-
Compensação Previd. De Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

FONTE: Secretaria de Finanças

Nota:

- Saldo das disponibilidades financeiras do exercício 2004: -

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui tal regime.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 61
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2009

LRF, art.4º,§2º, inciso IV, alínea a — R$

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	(d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2008	-	-	-	-
2009	-	-	-	-
2010	-	-	-	-
2011	-	-	-	-
2012	-	-	-	-
2013	-	-	-	-
2014	-	-	-	-
2015	-	-	-	-
2016	-	-	-	-
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-

FONTE: Secretaria de Finanças

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui tal regime.

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2009

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2009	2010	2011	
TOTAL					

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Não Houve Movimentação no Periodo 2009

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 60
Visto

Câmara Mun de P
Fls. 59
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2009
Aumento Permanente da Receita	5.234.535,00
(-) Transferências Constitucionais	2.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	1.437.200,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.797.335,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.797.335,00
Saldo Utilizado(IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão do DOCC (III - IV)	1.797.335,00

FONTE: Secretaria de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 59
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	74.778.321,00	82.106.882,00	89.113.800,00	95.895.535,00	101.498.430,00	107.472.915,00
Receitas Tributárias	14.976.480,00	14.876.000,00	14.751.000,00	15.165.000,00	16.731.500,00	18.404.650,00
Impostos	9.205.680,00	9.840.000,00	12.080.000,00	10.565.000,00	11.621.500,00	12.783.650,00
Taxas	4.770.800,00	4.536.000,00	2.525.000,00	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
Contribuição de Melhoria	1.000.000,00	500.000,00	146.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
Receitas de Contribuições	2.768.677,00	2.380.000,00	2.410.000,00	2.530.500,00	2.657.025,00	2.789.875,00
Contribuições Sociais	1.168.677,00	380.000,00	310.000,00	325.500,00	341.775,00	358.863,00
Contribuições Previdenciárias do Regime	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Civil	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Civil	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre Regim	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	1.168.677,00	380.000,00	310.000,00	325.500,00	341.775,00	358.863,00
Contribuições Econômicas	1.600.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	2.431.012,00
Receita Patrimonial Líquida	691.980,00	557.500,00	399.000,00	418.950,00	439.875,00	461.890,00
Receita Patrimonial	691.980,00	557.500,00	399.000,00	418.950,00	439.875,00	461.890,00
Receitas Imobiliárias	249.750,00	120.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.640,00
Receitas de Valores Mobiliários	442.230,00	437.500,00	249.000,00	261.450,00	274.500,00	288.250,00
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	48.400,00	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	665.414,00	236.616,00	1.148.000,00	1.205.500,00	1.265.600,00	1.328.800,00
Transferências Correntes	48.520.990,00	60.104.100,00	61.209.145,00	66.455.000,00	69.777.000,00	73.265.500,00
Transferências Intergovernamentais	48.420.990,00	60.044.100,00	61.062.145,00	66.300.000,00	69.615.000,00	73.095.500,00
Transferências da União	28.980.220,00	33.459.100,00	30.400.500,00	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00
Participações na Receita da União	28.980.220,00	33.459.100,00	30.400.500,00	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00
Demais Transferências da União	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados	14.129.770,00	19.767.000,00	23.308.845,00	20.500.000,00	21.525.000,00	22.601.000,00
Participações na Receita do Estado	14.129.770,00	19.767.000,00	23.308.845,00	20.500.000,00	21.525.000,00	22.601.000,00
Outras Receitas do Estado	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências do Estado	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios	5.311.000,00	6.818.000,00	7.352.800,00	8.800.000,00	9.240.000,00	9.702.000,00
Transferências do FUNDEF	5.311.000,00	6.818.000,00	7.352.800,00	8.800.000,00	9.240.000,00	9.702.000,00
Transferências Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	100.000,00	60.000,00	147.000,00	155.000,00	162.000,00	170.000,00
Demais Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	7.106.380,00	3.952.666,00	9.196.655,00	10.120.585,00	10.627.430,00	11.222.200,00
Multas e Juros de Mora	1.435.000,00	890.000,00	874.585,00	918.315,00	964.930,00	1.010.000,00
Indenizações e Restituições	150.000,00	10.000,00	6.000,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00
Receita da Dívida Ativa	4.591.380,00	2.710.000,00	7.916.070,00	8.775.270,00	9.214.000,00	9.675.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	4.591.380,00	2.710.000,00	7.916.070,00	8.775.270,00	9.214.000,00	9.675.000,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas	930.000,00	342.666,00	400.000,00	420.000,00	441.000,00	529.200,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.207.487,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Operações de Crédito (III)	1.107.487,00	-	-	-	-	-
Alienação de Bens (IV)	100.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Amortização de Empréstimos (V)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-
Transferências Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públic	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	74.778.321,00	82.106.882,00	89.113.800,00	95.895.535,00	101.498.430,00	107.472.915,00
Receita não-Financeira	74.778.321,00	82.106.882,00	89.113.800,00	95.895.535,00	101.498.430,00	107.472.915,00
DESPESAS CORRENTES (VIII)	58.925.160,00	66.246.940,36	68.270.934,78	72.575.057,00	77.009.784,00	81.691.988,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.692.564,00	29.088.960,00	32.595.905,99	34.613.700,39	36.901.000,00	38.980.000,00
Aposentadorias	630.000,00	660.000,00	693.000,00	740.000,00	780.000,00	850.000,00
Pensões	100.000,00	95.000,00	100.000,00	115.000,00	121.000,00	130.000,00
Demais Despesas com Pessoal e Encargos	24.962.564,00	28.333.960,00	31.802.905,99	33.758.700,39	36.000.000,00	38.000.000,00

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 57
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

Juros e Encargos da Dívida (IX)	365.000,00	571.000,00	624.784,78	670.000,00	705.000,00	740.000,00
Outras Despesas Correntes	32.867.596,00	36.586.980,36	35.050.244,01	37.291.356,61	39.403.784,00	41.971.988,00
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciária de Aposen	-	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciária de Pensõe	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas com Outras Despesas C	32.867.596,00	36.586.980,36	35.050.244,01	37.291.356,61	39.403.784,00	41.971.988,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (\	58.560.160,00	65.675.940,36	67.646.150,00	71.905.057,00	76.304.784,00	80.951.988,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.680.375,00	11.114.652,64	13.387.215,22	14.302.740,00	15.018.000,00	15.774.500,00
Investimentos	9.508.375,00	7.838.152,64	9.357.000,00	10.000.000,00	10.500.000,00	11.030.000,00
Inversões Financeiras	650.000,00	710.000,00	550.000,00	600.000,00	630.000,00	661.500,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizad	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	650.000,00	710.000,00	550.000,00	600.000,00	630.000,00	661.500,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.522.000,00	2.566.500,00	3.480.215,22	3.702.740,00	3.888.000,00	4.083.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (	11.860.375,00	8.548.152,64	9.907.000,00	10.600.000,00	11.130.000,00	11.691.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	178.250,00	193.889,00	202.850,00	217.738,00	230.646,00	244.427,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV	70.620.210,00	74.417.982,00	77.756.000,00	82.722.795,00	87.665.430,00	92.887.915,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS	70.620.210,00	74.417.982,00	77.756.000,00	82.722.795,00	87.665.430,00	92.887.915,00
Resultado Primário	4.158.111,00	7.688.900,00	11.357.800,00	13.172.740,00	13.833.000,00	14.585.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 56
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003	PREVISÃO		
	2009	2010	2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	95.895.535,00	101.498.430,00	107.472.915,00
Receitas Tributárias	15.165.000,00	16.731.500,00	18.404.650,00
Impostos	10.565.000,00	11.621.500,00	12.783.650,00
Taxas	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	110.000,00	121.000,00
Receitas de Contribuições	2.530.500,00	2.657.025,00	2.789.875,00
Contribuições Sociais	325.500,00	341.775,00	358.863,00
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Civil	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Civil	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Militar	-	-	-
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime Geral	-	-	-
Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os RPPS	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	325.500,00	341.775,00	358.863,00
Contribuições Econômicas	2.205.000,00	2.315.250,00	2.431.012,00
Receita Patrimonial Líquida	418.950,00	439.875,00	461.890,00
Receita Patrimonial	418.950,00	439.875,00	461.890,00
Receitas Imobiliárias	157.500,00	165.375,00	173.640,00
Receitas de Valores Mobiliários	261.450,00	274.500,00	288.250,00
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	1.205.500,00	1.265.600,00	1.328.800,00
Transferências Correntes	66.455.000,00	69.777.000,00	73.265.500,00
Transferências Intergovernamentais	66.300.000,00	69.615.000,00	73.095.500,00
Transferências da União	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00
Participações na Receita da União	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00
Demais Transferências da União	-	-	-
Transferências dos Estados	20.500.000,00	21.525.000,00	22.601.000,00
Participações na Receita do Estado	20.500.000,00	21.525.000,00	22.601.000,00
Outras Receitas do Estado	-	-	-
Demais Transferências do Estado	-	-	-
Transferências dos Municípios	8.800.000,00	9.240.000,00	9.702.000,00
Transferências do FUNDEF	8.800.000,00	9.240.000,00	9.702.000,00
Transferências Instituições Privadas	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-
Transferências de Convênios	155.000,00	162.000,00	170.000,00
Demais Transferências Correntes	-	-	-
Outras Receitas Correntes	10.120.585,00	10.627.430,00	11.222.200,00
Multas e Juros de Mora	918.315,00	964.930,00	1.010.000,00
ndenizações e Restituições	7.000,00	7.500,00	8.000,00
Receita da Dívida Ativa	8.775.270,00	9.214.000,00	9.675.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	8.775.270,00	9.214.000,00	9.675.000,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	-	-	-
Receitas Diversas	420.000,00	441.000,00	529.200,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Operações de Crédito (III)	-	-	-
Alienação de Bens (IV)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Amortização de Empréstimos (V)	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-
Transferências Instituições Privadas	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	95.895.535,00	101.498.430,00	107.472.915,00
TOTAL	95.995.535,00	101.598.430,00	107.572.915,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 55
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

TOTAL DE DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	72.575.057,00	77.009.784,00	81.691.988,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.613.700,39	36.901.000,00	38.980.000,00
Aposentadorias	740.000,00	780.000,00	850.000,00
Pensões	115.000,00	121.000,00	130.000,00
Demais Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	33.758.700,39	36.000.000,00	38.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	670.000,00	705.000,00	740.000,00
Outras Despesas Correntes	37.291.356,61	39.403.784,00	41.971.988,00
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensações Previdenciária de Aposentadorias entre RPPS e o	-	-	-
Compensações Previdenciária de Pensões entre RPPS e o RPGS	-	-	-
Demais Despesas com Outras Despesas Correntes	37.291.356,61	39.403.784,00	41.971.988,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	71.905.057,00	76.304.784,00	80.951.988,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.302.740,00	15.018.000,00	15.774.500,00
Investimentos	10.000.000,00	10.500.000,00	11.030.000,00
Inversões Financeiras	600.000,00	630.000,00	661.500,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	600.000,00	630.000,00	661.500,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.702.740,00	3.888.000,00	4.083.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.600.000,00	11.130.000,00	11.691.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	217.738,00	230.646,00	244.427,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	82.722.795,00	87.665.430,00	92.887.915,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-	-	-
TOTAL	87.095.535,00	92.268.430,00	97.710.915,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 54
Visto

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA(I)	9.000.000,00	8.813.630,00	5.284.734,30	3.784.730,00	2.285.000,00	785.000,00
Dívida Imobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	9.000.000,00	8.813.630,00	5.284.734,30	3.784.730,00	2.285.000,00	785.000,00
DEDUÇÕES (II)	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Ativo Disponível	2.000.000,00	1.500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	(1.500.000,00)	(1.000.000,00)	-	(500.000,00)	(1.000.000,00)	(500.000,00)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.500.000,00	8.313.630,00	4.784.734,30	3.284.730,00	1.285.000,00	(215.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	8.500.000,00	8.313.630,00	4.784.734,30	3.284.730,00	1.285.000,00	(215.000,00)
Resultado Nominal	668.000,00	(186.370,00)	(3.528.895,70)	(1.500.004,30)	(1.999.730,00)	(1.500.000,00)

FONTE: Secretaria de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 53
Visto

META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Nominal	668.000,00	(186.370,00)	(3.526.895,70)	(1.500.004,30)	(1.999.730,00)	(1.500.000,00)
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA(I)	9.000.000,00	8.813.630,00	5.284.734,30	3.784.730,00	2.285.000,00	785.000,00
Dívida Imobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	9.000.000,00	8.813.630,00	5.284.734,30	3.784.730,00	2.285.000,00	785.000,00
DEDUÇÕES (II)	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Ativo Disponível	2.000.000,00	1.500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	(1.500.000,00)	(1.000.000,00)	-	(500.000,00)	(1.000.000,00)	(500.000,00)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.500.000,00	8.313.630,00	4.784.734,30	3.284.730,00	1.285.000,00	(215.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	8.500.000,00	8.313.630,00	4.784.734,30	3.284.730,00	1.285.000,00	(215.000,00)

FONTE: Secretaria de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

EMENDAS A LDO/2009

EMENDA Nº 1/2008

EMENDA ADITIVA:

Acresce artigo onde couber, ao **Capitulo VI – Das Diretrizes para Execução Financeira e Orçamentária,** renumerando-se os subseqüentes:

Art. 14.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar recursos orçamentários para atender despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas, programação financeira - 3.3.90.39.88.02, até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) anuais.

EMENDA ADITIVA:

Acresce artigo onde couber, ao **Capitulo V – Diretrizes Gerais para Elaboração e Execução dos Orçamentos,** renumerando-se os subseqüentes:

Art. 19 - O Poder Executivo publicará no Diário do Oficial do Município, do até 31 de agosto de 2009, tabela de controle dos servidores públicos municipais e dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação do artigo 36 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **5% (cinco por cento)** do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2009, no que couber:

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação do artigo 37 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2009, até o limite de 30% (trinta por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 51
Visto

EMENDA Nº 2/2008

EMENDA MODIFICATIVA:

Acresce ao Anexo I, os itens relacionados e a Descrição assim como os valores constantes do documento anexo que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2009.

OBS: Emenda relativa a Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 05 Visto

ANEXO I

Emenda nº 2/2008-LDO

Órgão	Unid	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quant	Valor
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	1	Subsídios, Vencimentos e Obrigações	39	R$ 1.700.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	2	Ampliar o Quadro Funcional	12	R$ 300.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	3	Aquisição de Equipamentos	250	R$ 600.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	6	Manter as Atividades legislativas, administrativas e financeiras	1	R$ 547.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	8	Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	170	R$ 100.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	10	Contratar Serviços Externos	6	R$ 10.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	11	Proporcionar Treinamento a Vereadores e Servidores	50	R$ 35.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	12	Formar Biblioteca	40	R$ 8.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	13	Criar e Manter a TV Câmara	1	R$ 100.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	16	Construir, reformar ou ampliar o Edifício da Câmara Municipal	1	R$ 300.000,00
						TOTAL		**R$ 3.700.000,00**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 49
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 61/2008

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida analisou **Projeto de Lei nº. 61/2008**, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no **exercício de 2009**, e dá outras providências.

A LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias foi encaminhada ao Legislativo Municipal conforme protocolo no dia 15 de abril, dentro do prazo estabelecido pela Lei nº 1.645 de 9 de setembro de 1997 que determina a data do dia 30 de abril para encaminhamento.

O projeto em apreço apresenta as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), dispondo sobre as alterações na legislação tributária, tendo como base também o Plano Plurianual.

O Anexo de Metas Fiscais deve trazer informações sobre a programação do seu pagamento com o objetivo de reduzi-la constantemente, além da projeção do montante da dívida para três exercícios (ou seja, para aquele ano que se refere à LDO e os dois exercícios seguintes).

O Anexo de Riscos Fiscais traz previsões quanto aos riscos capazes de afetar as contas públicas que geralmente são despesas de difícil previsão; são as representados por decisões judiciais, que no nosso caso tratam de ações judiciais diversas e desapropriações de imóveis de interesse do município.

A Lei Complementar nº 101/2000 orienta sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, a limitação de empenho e movimentação financeira, a não geração de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, os critérios para criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações que acarrete aumento de despesa.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 48
Visto

A Comissão de Finanças e Orçamento dentro do que disciplina a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art.48 e a Lei n. 10.257, de 11 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), no seu artigo 44, realizou Audiência Pública no dia 24 de junho com o intuito de discutir com a população em geral as metas do Executivo Municipal para o ano de 2009.

As emendas apresentadas pelos senhores vereadores encontram-se dentro do que disciplina a matéria devendo ser apreciadas pelos nobres pares, conforme documento anexo.

Por se tratar de matéria diretamente vinculada à Lei Orçamentária, é de suma importância a sua apreciação, uma vez que estipula as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício de 2009, fornecemos **PARECER FAVORÁVEL** a sua regimental tramitação e aprovação, devendo a mesma seguir o rito disposto no artigo 182 e seguintes do Regimento Interno, observadas as Emendas, de ordem técnica.

É o nosso parecer, S.M.J
Pato Branco, 1° de julho de 2008.

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO
Presidente-Relator

VALMIR TASCA
Membro

ALDIR VENDRUSCOLO
Membro

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2008

OBJETIVO: "DEBATER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 61/2008, DE 15 DE ABRIL DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2009"

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2008, com início às 18h 30min (dezoito horas e trinta minutos), realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, audiência pública mediante participação popular, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 48, da lei complementar n° 101/2000, que diz que "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". A audiência pública tem o objetivo de debater sobre o projeto de lei nº 61/2008, de iniciativa do Poder Executivo, encaminhado através da mensagem nº 59/2008, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2009 e dá outras providências, em conformidade com a disposição contida no parágrafo único do artigo 48 da lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências (Lei de Responsabilidade Fiscal). Participaram da Audiência Pública os seguintes vereadores: Cilmar Francisco Pastorello - PR, Laurindo Cesa - PSDB e Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS. Ausentes os vereadores e Aldir Vendruscolo - PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB, Nelson Bertani - PDT, Osmar Braun Sobrinho - PR, Valmir Tasca - DEM e Volmir Sabbi - PT. A presidente Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS, justificou a falta do vereador Volmir Sabbi - PT, informando que o mesmo leciona junto a UTFPR - Campus de Pato Branco, sendo que nesta data estaria ministrando provas aos alunos, não podendo se ausentar da sala de aula. Justificou também a falta do vereador Aldir Vendruscolo - PPS, informando que o mesmo estaria desempenhando seus compromissos profissionais. Sob a presidência da vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS, juntamente com o vereador Cilmar Francisco Pastorello - PR, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, foi aberta a sessão. Em seguida, convidou o vereador Laurindo Cesa - PSDB, que compõem o Poder Legislativo Municipal para tomar assento ao seu lugar; convidou também os secretários municipais presentes para tomarem assento juntamente com o vereador. Estavam presentes os seguintes secretários municipais: Secretário Municipal de Saúde, Flávio Angelo Ceni; Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Solange Beatriz Amadori Martins de Oliveira; representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o senhor Sandro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 46
Visto

Luis Tioqueta; Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Vlademir José Dal'Ross; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, senhor Júlio César Heberle Lattmann; Secretário Municipal de Finanças, senhor Mauro José Sbarain; Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, da Secretaria Municipal de Agricultura, senhor César Soares. Dando continuidade aos trabalhos, a presidente Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, lembrou que além do vereador Cilmar Francisco Pastorello – PR, fazem parte da Comissão de Orçamento e Finanças, os vereadores Aldir Vendruscolo – PPS e Valmir Tasca – DEM, e é esta Comissão que recebe as emendas e emite parecer relativo à matéria que será discutida nesta sessão e em seguida, passou a palavra ao Presidente da Comissão, Cilmar Francisco Pastorello – PR, para prosseguir com os trabalhos. O vereador Cilmar Francisco Pastorello – PR, explicou aos participantes os objetivos da realização da audiência pública que é um instrumento que leva a uma decisão política ou legal com legitimidade e transparência. Portanto, explicou o vereador, que este espaço é aberto a toda população, para que possam participar do processo. Nesse momento, quero convocar o vereador Laurindo Cesa – PSDB e os secretários para discutir idéias. Após o pronunciamento dos vereadores, deixou-se a palavra livre para manifestação dos participantes da sessão. Para finalizar, a presidente, agradeceu a presença e a participação de todos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão. Lavramos a presente ata que depois de lida, será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 24 de junho de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidente da Câmara Municipal

Cilmar Francisco Pastorello – PR
Presidente Comissão Orçamento e Finanças

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 45
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SÁBADO, 21 DE JUNHO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4313 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

A Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco, Vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski, juntamente com a Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida para a audiência pública que será realizada às 18h 30min (dezoito horas e trinta minutos) do dia 24 de junho de 2008, nas dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Araribóia, 491, em Pato Branco – Estado do Paraná.

Na ocasião será debatido sobre o projeto de lei nº 61, de 15 de abril de 2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 43
Visto

Edição 43.12.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

A Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco, Vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski, juntamente com a Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida para a audiência pública que será realizada às 18h 30min (dezoito horas e trinta minutos) do dia 24 de junho de 2008, nas dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Araribóia, 491, em Pato Branco – Estado do Paraná.

Na ocasião será debatido sobre o projeto de lei nº 61, de 15 de abril de 2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 44
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE Edição nº 4313

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

A Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco, Vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski, juntamente com a Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida para a audiência pública que será realizada às 18h 30min (dezoito horas e trinta minutos) do dia 24 de junho de 2008, nas dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Araribóia, 491, em Pato Branco – Estado do Paraná.

Na ocasião será debatido sobre o projeto de lei nº 61, de 15 de abril de 2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 42
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SEXTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4312 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

A Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco, Vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski, juntamente com a Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida para a audiência pública que será realizada às 18h 30min (dezoito horas e trinta minutos) do dia 24 de junho de 2008, nas dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Araribóia, 491, em Pato Branco – Estado do Paraná.

Na ocasião será debatido sobre o projeto de lei nº 61, de 15 de abril de 2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 41
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

A Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco, Vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinsi, juntamente com a Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o art. 48, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida para a audiência pública que será realizada às **18h 30min** (dezoito horas e trinta minutos) do dia **24 de junho de 2008**, nas dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Araribóia, 491, em Pato Branco – Estado do Paraná.

Na ocasião será debatido sobre o projeto de lei n° 61, de 15 de abril de 2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

A Presidenta da Câmara Municipal de Pato Branco, Vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinsi, juntamente com a Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o art. 48, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida para a audiência pública que será realizada às **18h 30min** (dezoito horas e trinta minutos) do dia **24 de junho de 2008**, nas dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Araribóia, 491, em Pato Branco – Estado do Paraná.

Na ocasião será debatido sobre o projeto de lei n° 61, de 15 de abril de 2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009.

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 10 Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 61/2008

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar o **Projeto de Lei nº. 61/2008**, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2009**, e dá outras providências.

O Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009, foi encaminhado pelo Executivo Municipal através da mensagem nº 59/2008 de 15 de abril de 2008, protocolado neste Legislativo na mesma data, em cumprimento ao disposto no art. 35, § 2o, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, art. 165, § 2o, da Constituição Federal e art. 1º, letra b e Lei Municipal nº 1.645 de 09 de setembro de 1997.

A apreciação do projeto de lei, pelo Legislativo Municipal , envolve a discussão e o aperfeiçoamento de instrumentos que moldam a peça orçamentária aos objetivos e programas delineados no Plano Plurianual - PPA, orientam a elaboração da proposta orçamentária e definem controles para a execução do orçamento, necessários para garantir a eficácia das diretrizes e metas definidas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal elegeu a L.D.O como instrumento mais importante para a obtenção do equilíbrio nas contas públicas, a partir de um conjunto de metas que, após serem aprovadas, passam a constituir um compromisso, devendo conter as disposições relativas as metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital, para o exercício subseqüente.

A LDO de acordo com a Constituição deve, no mínimo, identificar os seguintes itens:

- ❖ Estabelecer as metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital previstas para o exercício seguinte;
- ❖ Estabelecer critérios para elaboração da lei orçamentária anual, explicando onde serão feitos os maiores investimentos, o valor que caberá ao Legislativo, o percentual para abertura de créditos suplementares e outras informações prévias sobre o futuro Orçamento;
- ❖ Estabelecer as alterações programadas na legislação tributária, informando quais as medidas que pretende aplicar na política de tributos;

Câmara Mun. Pato Branco Fls 339 Visto

❖ Estabelecer os critérios que pretende implantar na política de Pessoal, na lei de cargos e salários, no ordenamento salarial, na reestruturação de carreiras etc. Importante ressaltar que serão nulas as despesas de pessoal não previstas na LDO.

A Lei de Responsabilidade Fiscal ampliou a importância da LDO, determinando a previsão de várias outras situações, além das previstas na Constituição. São elas:

❖ Estabelecer critérios para congelamento de dotações, quando as receitas não evoluírem de acordo com a estimativa orçamentária;
❖ Estabelecer controles operacionais e suas regras de atuação para avaliação das ações desenvolvidas ou em desenvolvimento;
❖ Estabelecer as condições de ajudar ou subvencionar financeiramente instituições privadas, fornecendo o nome da instituição, valor a ser concedido, objetivo etc. Importante ressaltar que serão nulas as subvenções não previstas na LDO, excluindo casos de emergência;
❖ Estabelecer critérios para início de novos projetos, após o adequado atendimento dos que estão em andamento;
❖ Estabelecer critérios de programação financeira mensal para todo o Município, incluindo a Câmara Municipal,
❖ Estabelecer o percentual da receita corrente líquida a ser retido na peça orçamentária, como Reserva de Contingência.

Além do estabelecimento e definição dos itens acima, a LDO deverá ser acompanhada dos chamados ANEXOS DE METAS FISCAIS. Esses Anexos deverão conter:

❖ Metas anuais para receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida para o exercício a que se referirem e para os dois exercícios seguintes.
❖ Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
❖ Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três últimos exercícios, evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política vigente;
❖ Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
❖ Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
❖ Avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas, informando as providências, caso se concretizem. Como exemplo, importante verificar os processos judiciais de devolução de

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 38
Visto

tributos questionáveis, ou demanda de reivindicações salariais não concedidas.

- Enfim, o Anexo de Metas Fiscais compreenderá:
 1) Previsão trienal da receita, da despesa, estimando, assim, os resultados nominal e primário;
 2) Previsão trienal do estoque da dívida pública, considerando os passivos financeiro e permanente;
 3) Avaliação do cumprimento das metas do ano anterior;
 4) Evolução do patrimônio líquido (Atenção: na Contabilidade Pública, patrimônio líquido significaria o Ativo Real Líquido (resultado patrimonial positivo), ou Passivo Real Descoberto (resultado patrimonial negativo);
 5) Avaliação financeira e atuarial dos fundos de previdência dos servidores públicos;
 6) Estimativa de compensação da renúncia de receitas (anistias, remissões, isenções, subsídios etc.) e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Dessa forma ficou reforçada a importância do planejamento na administração pública, vinculando e integrando os processos de planejamento e orçamento, onde o Plano Plurianual - PPA define as grandes metas para um horizonte de quatro anos, enquanto que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO tem, entre outras, a função de detalhar essas metas para o orçamento do exercício financeiro seguinte.

O projeto em apreço é de grande importância no processo orçamentário, definindo o equilíbrio entre as receitas e despesas, para o exercício financeiro de 2009. Encontram-se dessa forma dentro do que disciplina os parâmetros contábeis pertinentes à matéria, assim como o que determina a legislação municipal e federal em vigor estabelecendo para o para o orçamento do exercício financeiro de 2009 conforme art.8º, um montante de R$ 87.095.535,00 (oitenta e sete milhões noventa e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Destacamos que em razão do contido na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 200 (Lei de Responsabilidade Fiscal) atendendo o art.48 se faz necessária à realização de Audiências Públicas como instrumento de transparência da gestão fiscal.

> Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 37
Visto

> versões simplificadas desses documentos. Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, **durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.**

Lembramos ainda que a Lei n. 10.257, de 11 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), no seu artigo 44 também traz em seu texto a realização das audiências públicas relacionadas a propostas dos planos. A Legislação dessa forma determina tanto na discussão do projeto quanto na sua elaboração a realização das audiências públicas, no entanto não há comprovação da realização das audiências de elaboração da LDO em discussão.

> Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4ºdesta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

O Legislativo Municipal realizará no dia 24 de junho de 2008, audiência pública com o objetivo de discutir e analisar as proposições contidas na L.D.O para o próximo exercício, atendendo dessa forma o contido no parágrafo único do artigo 48 da lei complementar nº. 101.

Observamos que conforme contido na Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, que alterou o art. 29 da Constituição Federal a qual determina que os gastos do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderão ultrapassar os percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, não foi observado. Baseados na legislação a Câmara Municipal de Pato Branco teria direito a um valor de 8% (oito por cento) sobre as receitas acima indicadas.

Os valores arrecadados no exercício anterior pelo Executivo Municipal conforme cálculo anexo, com projeção da arrecadação para 2008 (base para 2009) determina aproximadamente um orçamento para o Legislativo de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões), no entanto se observado o anexo I relativo aos valores implementados para a Câmara Municipal observa-se que foi lançado um valor de R$ 1.853.000,00 (um milhão oitocentos e cinqüenta e três mil reais).

Indicamos a mesa diretora que apresente emenda modificativa para que tal distorção seja corrigida.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 36
Visto

Comissão de Finanças e Orçamento analisará as emendas apresentadas pelos Senhores Vereadores, emitindo parecer pela sua aprovação ou não, dentro do que preceitua a legislação em vigor estando em conformidade com a o Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2006/2009, observado o Projeto de Lei nº 62/2008 em tramite neste Legislativo que altera o Plano Plurianual para 2006/2009.

O Projeto encontrando-se dentro do que disciplina a Constituição Federal, com o que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Orgânica do Município de Pato Branco nos art.25, Parágrafo Único e Art.95, § 2º, bem como com o que orienta o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além das modificações trazidas pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

A matéria esta apta para seguir seu tramite normal somos de **PARECER FAVORÁVEL** a sua regimental tramitação.

É o nosso parecer, S.M.J.
Pato Branco, 20 de junho de 2008.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORIA CONTÁBIL
CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 25
Visto

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
COMPARATIVO DO ANEXO I ENTRE 2008 E 2009

Órgão	Descrição	2.008	2.009	%
1	CAMARA DE VEREADORES	3.000.000,00	1.853.000,00	**-38,23**
2	GABINETE, CONTROLE INTERNO E J.ALIS.MILITAR	1.210.000,00	1.020.000,00	**-15,70**
3	ASSESSORIAS	960.000,00	1.000.000,00	4,17
4	SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.240.850,00	2.857.797,00	**-11,82**
5	SECRETARIA DE FINANÇAS	9.254.500,00	7.637.738,00	**-17,47**
6	SECRETARIA ENGEN.OBRAS E SERV.PÚBLICOS	11.710.000,00	11.470.000,00	**-2,05**
7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,CUL.ESPORTE E LAZER	19.530.800,00	18.738.000,00	**-4,06**
8	SECRETARIA DE SAÚDE	21.147.515,00	30.000.000,00	41,86
9	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	3.563.000,00	3.728.000,00	4,63
10	SECRETARIA DE DESENV.ECONOM.E TECNOLOGICO	2.483.335,00	2.675.000,00	7,72
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.085.000,00	1.190.000,00	9,68
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3.746.000,00	3.816.000,00	1,87
13	UNIDADE DE PROCON	180.000,00	180.000,00	0,00
14	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	30.000,00	40.000,00	33,33
15	COMPANHIA DE MINERAÇÃO	140.000,00	160.000,00	14,29
6	COORDENADORIA DE TRANSITO	580.000,00	730.000,00	25,86
SOMA		**81.861.000,00**	**87.095.535,00**	

LEVANTAMENTO DO LIMITE DE TRANSFERENCIAS AO PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO	ANO BASE EXERCÍCIO DE	RECEITA TRIBUTÁRIA DO ANO ANTERIOR	LIMITE MÁXIMO PARA DESPESA ´8%	Valor Fixado Orçamento Câmara	VALORES REALIZADOS C/FOLHA	TETO MÁXIMO PARA A FOLHA ´70%	Percentual Limite dos 70%	5% da Receita s/ Subsídio Vereadores
2001	2000	19.212.620,21	1.537.009,62	1.300.000,00	500.748,00	1.075.906,73	32,58	960.631,01
2002	2001	21.198.618,22	1.695.889,46	1.073.100,00	535.653,94	1.187.122,62	31,59	1.059.930,91
2003	2002	26.131.323,58	2.090.505,89	1.213.500,00	575.908,86	1.463.354,12	27,55	1.306.566,18
2004	2003	27.794.200,23	2.223.536,02	1.112.708,50	606.684,65	1.556.475,21	27,28	1.389.710,01
2005	2004	32.653.668,31	2.612.293,46	1.395.000,00	911.797,82	1.828.605,43	34,90	1.632.683,42
2006	2005	37.842.887,19	3.027.430,98	2.410.000,00	967.086,02	2.119.201,68	31,94	1.892.144,36
2007	2006	40.478.571,12	3.238.285,69	2.557.000,00	1.004.632,57	2.266.799,98	31,02	2.023.928,56
2008	2007	46.944.908,29	3.755.592,66	3.000.000,00	1.105.095,83	2.628.914,86	29,43	2.347.245,41
2009	2008	50.888.280,59	4.071.062,45	3.500.000,00	1.777.167,17	2.849.743,71	43,65	2.544.414,03
2010	2009							

*** Exercício de 2009 (Base 2008) cálculo realizado com valores previstos e não executados.**

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:" (AC)

"I - oito por cento para Municípios com população de até cem mil habitantes;" (AC)

"§ 1o A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores." (AC)

Câmara Mun de Pau Branco
Fls. 24
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 33
Com.
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo.Sr.
CILMAR FRANCISCO PASTORELLO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EMENDA Nº 2/2008

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação dessa Comissão as seguintes emendas ao **Projeto de Lei nº. 61/2008**, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2009**, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA:

Acresce ao Anexo I, os itens relacionados e a Descrição assim como os valores constantes do documento anexo que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2009.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 18 de abril de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidente

Marco Antonio Augusto Pozza
Vice-Presidente

Volmir Sabbi
1º Secretario

Valmir Tasca
2º Secretario

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@wln.com.br

ANEXO I

Emenda nº 2/2008

Órgão	Unid	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quant	Valor
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	1	Subsídios, Vencimentos e Obrigações	32	R$ 1.700.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	2	Ampliar o Quadro Funcional	12	R$ 300.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	3	Aquisição de Equipamentos	250	R$ 600.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	6	Manter as Atividades legislativas, administrativas e financeiras	1	R$ 547.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	8	Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	170	R$ 100.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	10	Contratar Serviços Externos	6	R$ 10.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	11	Proporcionar Treinamento a Vereadores e Servidores	50	R$ 35.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	12	Formar Biblioteca	40	R$ 8.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	13	Criar e Manter a TV Câmara	1	R$ 100.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	16	Construir, reformar ou ampliar o Edifício da Câmara Municipal	1	R$ 300.000,00
						TOTAL		**R$ 3.700.000,00**

Câmara Municipal Pato Branco Fls. 32 Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 31
Visto

Exmo.Sr.
CILMAR FRANCISCO PASTORELLO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EMENDA Nº 1/2008

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação dessa Comissão a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº. 61/2008**, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2009**, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA:

Acresce artigo onde couber, ao **Capitulo VI – Das Diretrizes para Execução Financeira e Orçamentária,** renumerando-se os subseqüentes:

Art. ...- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar recursos orçamentários para atender despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas, programação financeira - 3.3.90.39.88.02, até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) anuais.

EMENDA ADITIVA:

Acresce artigo onde couber, ao **Capitulo V – Diretrizes Gerais para Elaboração e Execução dos Orçamentos,** renumerando-se os subseqüentes:

Art.... - O Poder Executivo publicará no Diário do Oficial do Município, do até 31 de agosto de 2009, tabela de controle dos servidores públicos municipais e dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação do artigo 36 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **5% (cinco por cento)** do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2007, no que couber:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 30
Visto

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação do artigo 37 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2009, até o limite de 30% (trinta por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 18 de abril de 2008.

Volmir Sabbi

Cilmar Francisco Pastorello

Márcia F.C. Kozelinski

Aldir Vendruscolo

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 29
Visto

Repassamos aos Vereadores nesta data, 16 de abril de 2008, cópia do Projeto de Lei nº 61/2008, de 15 de abril de 2008, encaminhado pelo Executivo Municipal, através da Mensagem nº 59/2008, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2009. (LDO 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Aldir Vendruscolo-PPS _____

Cilmar Francisco Pastorello–PR _____

Guilherme Sebastião Silverio–PMDB _____

Laurindo Cesa-PSDB _____

Márcia Kozelinski–PPS _____

Marco Antonio Augusto Pozza–PMDB _____

Nelson Bertani–PDT _____

Osmar Braun Sobrinho–PR _____

Valmir Tasca–DEM _____

Volmir Sabbi–PT _____

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 28
Visto

MENSAGEM Nº 59/2008

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2009 e dá outras providências.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná em, 15 de abril de 2008.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Protocolo Geral -15-Abr-2008-16:39-001805-1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Rua Caramuru, 271 - Fone/Fax: (46) 3220-1544 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 27
Visto

PROJETO DE LEI 64/2008

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2009, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII. programas dos Fundos e da Companhia de Mineração de Pato Branco.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2009, passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2009, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as Portarias nºs 574 e 575, de 30 de agosto de 2007-STN. Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:

a) Demonstrativo I – Metas Anuais;
b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 26
Com
Visto

e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do regime Próprio de Previdência dos Servidores – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da renúncia de receita; e
h) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2009, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

I. Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários.

II. À revisão da planta de valores de imóveis urbanos.

III. À revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,

IV. Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da Dívida Ativa Municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A Proposta Orçamentária será composta pelos Anexos I, II, III e IV, que conterão:

I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo; e,

IV. Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscais, próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42/99 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão e Portarias Interministerial nºs 163, 180 e 211/01.

Art. 7º As programações do Fundo Municipal de Desenvolvimento, da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e da Saúde, serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Para o exercício financeiro de 2009, fica estabelecido o montante de R$ 87.095.535,00 (oitenta e sete milhões, noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais), como

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 25
Visto

limite para elaboração do Orçamento Fiscal, e de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para o Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Parágrafo único. Dos montantes estabelecidos no *caput* deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 9º Serão classificados na programação orçamentária 99.99.04.123.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, os recursos consignados no parágrafo único do artigo 8º e no elemento de despesa 349999 – Reserva de Contingência as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo às emendas efetuadas à proposta orçamentária pelo Poder Legislativo.

Art. 10. A Lei Orçamentária por meio de Anexos, deverá demonstrar existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. Na Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2008, (base de correção relativa a 30 de junho de 2008).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2008.

§ 2º. Os valores da receita e despesa apresentadas na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2008.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. A Lei Orçamentária para 2009 destinará recursos para atender prioritariamente:

I. Despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

II. Pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

III. Pagamento do serviço e do principal da dívida pública;

IV. Empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;

V. Manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;

VI. Implantação e manutenção de obras e serviços;

VII. Implantação do programa de modernização da administração municipal;

VIII. Implantação da política de geração de empregos e renda.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 13. Constará da programação orçamentária da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 24
Visto

Art. 14. O Poder Legislativo, até o dia 30 do mês de setembro do presente exercício, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.645, de 8 de setembro de 1997 e a Emenda Constitucional nº 25/2000, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% (oito por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Finanças, elemento de despesa 413000 – Investimento em Regime de Execução Especial.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com a previdência social.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados no decorrer do exercício de 2009.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 17. Constará, na Lei Orçamentária, demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 18. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscal e próprio da administração indireta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 19. A Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens aos servidores definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta e da administração indireta, além de contratação de pessoal em caráter temporário para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio de acordo com a necessidade da administração municipal e observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* neste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprio da administração indireta.

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23
Visto

Art. 20. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96.

Art. 21. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo II da presente Lei.

Art. 22. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2009, custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, Fundo Municipal de Desenvolvimento e da administração indireta.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, a serem consignados nas programações orçamentárias correspondentes.

Art. 23. As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24. Poderão ser incorporadas emendas à Lei Orçamentária Anual, que:

I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) Dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) Serviço e principal da dívida;
c) Dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) Transfiram recursos próprios de administração indireta;
e) Precatórios judiciais;
f) Dotações destinadas à educação e saúde.

Art. 25. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 26. A Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 22
Visto

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, ficam condicionados a existência de dotação orçamentária para este fim.

§ 4º. Na Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada à inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 28. Acompanhará a Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 29. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 30. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 31. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá o cronograma de desembolso, e, por meio de ato próprio, normas de programação financeira para o exercício.

Art. 32. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratados ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 33. A implementação do disposto nos artigos 19 e 22 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2009 e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, da existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o exercício.

Art. 34. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 35. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais. Os riscos Fiscais estão previstos no Anexo III.

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 21
Visto

Art. 36. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2009, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como compensação entre as fontes de recurso no mesmo Projeto ou atividade.

II. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

Art. 37. Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2009, até o limite de 10% (dez por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 38. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica observada as normas que disciplinam a matéria.

Art. 39. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuadas de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou fundada.

Art. 40. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 38 da presente lei.

CAPÍTULO VII
POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 41. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programados no Anexo I, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 20
Visto

da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º. As coberturas dos custos decorrentes da implementação do proposto no *caput* deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponivel no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, para esta finalidade.

§ 2º. A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º. As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII
PROGRAMAÇÃO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

Art. 42. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir no Orçamento do Executivo Municipal para o exercício de 2009, a proposta da Companhia de Mineração de Pato Branco.

§ 1º. Na estimativa das receitas, devem ser consideradas as transferências financeiras efetuadas pelo Município e as diretamente arrecadadas.

§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos de manutenção e decorrentes da ampliação das atividades.

§ 3º. O programa de trabalho da Companhia está definido no Anexo I – Ações Programáticas.

§ 4º. A Direção e os Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia ficam sujeitos à observância das normas estabelecidas nesta lei e demais legislações que disciplinam a matéria.

CAPÍTULO IX
AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO, OBRAS EM ANDAMENTO, EVOLUÇÃO DA RECEITA E ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 43. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e das metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido bem como o Anexo de Obras em Andamento e o Anexo de Evolução da Receita e das Metas Bimestrais de Arrecadação poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV e nos Anexos IV, V e VI apensos.

Art. 44. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de abril de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2009
Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2009

Orgão	Unidade	Descrição	Destino	Projeto/Atividade	SubProjeto/SubAtividade	Descrição	Ano	Quantidade	Valor
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	1	Subsídios, Vencimentos e Obrigações	2009	35	1.305.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	3	Aquisição de Equipamentos	2009	100	200.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	6	Manter as Atividades legislativas, administrativas e financeiras	2009	1	230.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	8	Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	2009	180	70.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	10	Contratar Serviços Externos	2009	7	10.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	11	Proporcionar Treinamento a Vereadores e Servidores	2009	40	30.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	12	Formar Biblioteca	2009	50	8.000,00
2	1	GABINETE DO PREFEITO	2	2	1	Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Administração	2009	1	700.000,00
2	2	COORDENAD.DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	2	3	3	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Controle Interno	2009	1	270.000,00
2	3	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	2	4	1	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Alistamento Militar	2009	1	50.000,00
3	1	ASSESSORIA JURIDICA	2	5	1	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	2009	1	450.000,00
3	2	ASSESSORIA DE IMPRENSA	2	6	1	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	2009	1	550.000,00
4	1	GABINETE SECR.DE ADMINST.E PLANEJAMENTO	2	7	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento	2009	1	110.000,00
4	2	SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	3	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	2009	1	1.382.797,00
4	2	SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	8	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	2009	1	330.000,00
4	3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2	10	2	Promover avaliação e capacitação dos Servidores	2009	1	50.000,00
4	3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2	10	4	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	2009	1	145.000,00
4	4	ENCARGOS GERAIS	2	11	1	Custear Inativos e Pencionistas	2009	1	840.000,00
5	1	GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	2	12	1	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	2009	1	120.000,00
5	2	COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2	13	1	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	2009	1	200.000,00
5	3	COORDENADORIA DE TESOURARIA	2	14	1	Manutenção do Departamento de Tesouraria	2009	1	120.000,00
5	3	COORDENADORIA DE TESOURARIA	2	999	0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2009	1	217.738,00
5	5	COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2	15	1	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	2009	1	280.000,00
5	5	COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2	16	2	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	2009	1	500.000,00
5	6	ENCARGOS GERAIS	2	18	1	Refinanciamento da Dívida Interna	2009	1	200.000,00
5	6	ENCARGOS GERAIS	2	18	2	Amortização da Dívida Interna	2009	12	3.500.000,00
5	6	ENCARGOS GERAIS	2	19	1	Encargos Especiais	2009	12	2.500.000,00
6	1	GABINETE DO SECRETARIO DE ENG.E OBRAS	2	20	1	Manutenção do Gabinete do Secretário de Engenharia Obras e Serviços Públicos	2009	1	110.000,00
6	2	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	2	21	1	Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras	2009	1	800.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	2	1	Pavimentação de Vias Urbanas	2009	1	300.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	7	1	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	2009	130	400.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	1	Construir e conservar passeios, atendendo o Programa Calçadas nos Bairros	2009	1	200.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	27	1	Conservação de Vias Urbanas	2009	1	600.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	28	1	Ampliação da rede de esgoto	2009	1	500.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	20	2	Aquisição de Terreno para o Cemitério Municipal	2009	1	160.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	2	Ampliar e Conservar Cemitérios	2009	1	200.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	3	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	2009	1	1.200.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	9	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	2009	1	2.500.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	10	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	2009	1	500.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	13	Manter e Ampliar sinalização Urbana	2009	1	250.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	11	Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	2009	1	300.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	15	Construir galerias pluviais	2009	1	100.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	20	Construir Ponto de ônibus	2009	20	250.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	18	Construir parque infantil nos bairros/quadras esportivas	2009	1	50.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	17	Reformar, ampliar e manter prédios públicos	2009	1	100.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	22	Desapropriar área para implantação de conjunto	2009	1	200.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1	8	1	Adquirir máquinas rodoviárias e Veículos	2009	1	250.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1	9	1	Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais	2009	50	250.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2	26	1	Manter Aeroporto	2009	1	200.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2	26	2	Construir e reformar pontes	2009	1	50.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2	26	3	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	2009	1	2.000.000,00
7	1	GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO,CUL.ESPOR	2	84	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2009	1	110.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	15	Adquirir livros para as Bibliotecas das Escolas	2009	1	50.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	1	Manter ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas de ens fun. da Rede Pública Mun. e ent	2009	1	500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	3	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil	2009	1	500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	7	Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social	2009	1	20.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	8	Organizar o Sistema Mun de Ensino, definir programas, acompanhar, avalaiar objetivos, metas e qu	2009	1	50.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	10	Manter o Conselho Municipal de Educação	2009	1	15.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	11	Adquirir e Manter mobiliário e equipamentos de informática e multimidia	2009	1	200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	12	Adquirir materiais pedagógicos, esportivos e recreativos	2009	1	100.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	13	Fornecer material escolar aos alunos que necessitam	2009	1	35.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	14	Promover cursos e eventos de capacitação	2009	1	130.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	20	Manutenção do Ensino Fundamental	2009	1	3.200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	21	Manutenção do Transporte Escolar	2009	1	1.200.000,00

Câmara Municipal de Pato Branco - Visto

7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	31	1	Reformar e adequar veículos para o transporte escolar	2009	1	200.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	30	4	Manter progr e projetos complementares, definir progr. de acomp. e aval dos obj, met qual apr	2009	1	60.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	32	1	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	2009	1	6.000.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	33	1	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	2009	1	2.800.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	34	3	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	2009	1	300.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	36	5	Manutenção da Educação Infantil	2009	1	1.200.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	37	1	Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	2009	1	40.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	37	3	Adquirir materiais pedagógicos, recreativos e equipamentos	2009	1	38.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	38	1	Adquirir aparelhos para o atendimento de programas às necessidades especiais	2009	1	80.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	38	2	- Manutenção das atividades da Educação Especial	2009	1	300.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	2	Difusão da Cultura	2009	1	80.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	3	Promover palestras de formação profissional	2009	1	20.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	7	Adquirir livros, periódicos, videotecas, equ de som e informática p/ a Biblioteca Púb Mun.	2009	1	80.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	9	Manutenção da Companhia de Teatro e Dança com alunos da rede pública municipal	2009	1	40.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	10	Manutenção do Departamento de Cultura	2009	1	400.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	12	Manter Fundo Municipal de Cultura	2009	1	30.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	40	1	Manter equipes de rendimento	2009	32	200.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	40	2	Participar de jogos oficiais	2009	19	100.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	1	Adquirir e manter equipamentos	2009	100	50.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	2	Manutenção de Ginásio de Esporte	2009	1	200.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	3	Promover o esporte e o lazer local	2009	1	130.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	4	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	2009	1	280.000,00
8	1	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	2	42	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	2009	1	130.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	43	10	Manutenção dos serviços administrativos e Assistência à Saúde	2009	1	2.500.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	43	11	Manutenção de serviços de transporte	2009	1	200.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	43	12	Manter o Conselho Municipal de Saúde	2009	1	10.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	44	2	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria, construção e manutenção da ouvido	2009	1	400.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	45	4	Implantação e manutenção dos serviços odontológicos, saúde bucal - CEO	2009	1	900.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	46	1	Atividades Ambulatoriais, programas	2009	1	1.500.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	46	4	Atividades do Pronto Atendimento Municipal	2009	1	1.600.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	46	8	Construção e Manutenção dos serviços do COAS	2009	1	300.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	48	7	Manutenção das atividades do programa mãe patobranquense e planejamento familiar	2009	1	150.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	48	8	Manutenção do programa Agentes Comunitários de Saúde	2009	1	500.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	48	9	Reforma, instituição e manutenção da Estratégia Saúde da Família	2009	1	2.000.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	48	16	Manutenção dos agentes endêmicos	2009	1	300.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	49	6	Manutenção Serv. Credenciados, contratados e conveniados desencadeadas pelo Gov. Federal	2009	1	16.160.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	49	12	Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros hospedagem	2009	1	150.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	50	4	Construção e Manutenção do Centro de Atenção Psicosocial - CAPS AD	2009	1	300.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	51	4	Serviços de reabilitação física e motora	2009	1	400.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	52	2	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros - SADT	2009	1	400.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	53	4	Prestação de serviços para assistência farmacêutica	2009	1	1.200.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	54	3	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	2009	1	200.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	55	6	Manutenção das atividades de coord., super., exec. Serv. de Vigilância Sanitária e Ambiental	2009	1	500.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	56	7	Atividades da vigilância epidemiológica	2009	1	200.000,00
9	1	GABINETE DO SEC.DE AÇAO SOCIAL E CIDAD.	2	57	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Ação Social e Cidadania	2009	1	120.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2	58	1	Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família	2009	1	60.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2	58	7	Aquisição de veículo	2009	2	100.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2	58	3	Atenção à criança e ao adolescente vítima da violência (Sentinela)	2009	1	95.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2	58	9	Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente	2009	1	1.000.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2	58	13	Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente implementando suas ações	2009	1	20.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2	59	1	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	2009	1	390.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITARIA E FAMI	2	58	11	Doação de cestas básicas	2009	1	115.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITARIA E FAMI	2	59	3	Manter o Conselho Municipal dos direitos dos Idosos	2009	1	15.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITARIA E FAMI	2	59	5	Implantação do CRAS	2009	1	203.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITARIA E FAMI	2	60	8	Manutenção do Centro Dia	2009	1	30.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITARIA E FAMI	2	61	11	Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária	2009	1	1.000.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITARIA E FAMI	2	61	16	Subvenções à entidades	2009	1	230.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITARIA E FAMI	2	62	1	Manutenção das Atividades da Marcenaria	2009	1	350.000,00
10	1	GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECON.TECNOL	2	63	1	Manutenção das Atividades do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	2009	1	120.000,00
10	2	GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECON.TECNOL	2	64	1	Manutenção das Atividades do Departamentio de Comércio	2009	1	100.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	1	Realizar Festa da Laranja	2009	1	15.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	2	Manter Centro de Eventos	2009	1	100.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	3	Realizar Feiras e Exposições	2009	1	100.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	5	Realizar Rodeio Crioulo	2009	1	25.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	1	12	2	Infra-estrutura de Parques Industriais	2009	1	350000
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	1	13	1	Construir barracões para condomínios industriais	2009	5000	230.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	1	13	2	Aquisição de terrenos para implantação de indústrias	2009	15000	350.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	1	14	1	Manter e aprimorar Programa de Auto Emprego - PAE	2009	1	350.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 19
Visto

10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	1	Capacitar trabalhadores	2009	1	80.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	2	Apoiar e desenvolver programas no setor têxtil	2009	1	85.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	3	Manter as atividades do Departamento de Indústria e Tecnologia	2009	1	200.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	4	Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares	2009	1	90.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	5	Apoiar e estimular a criação de cooperativas	2009	1	35.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	6	Implantar e manter pólos de tecnologia	2009	1	30.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	7	Implantar Unidade Agroindustrial	2009	1	50.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	67	1	Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento	2009	1	115.000,00	
11	1	GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA	2	68	1	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura	2009	1	120.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	15	1	Participação do Município na infra-estrutura para construção de casas no campo	2009	1	80.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	17	1	Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural	2009	2	250.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	26	1	Apoio à melhoria de infraestrutura nas propriedades rurais viabilizando as cadeisa produtivas	2009	5	30.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	1	- Implantar e Apoiar Agroindústrias de origem vegetal e animal	2009	1	35.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	3	Aquisição de veículo para assistência Técnica	2009	2	60.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	4	Prestar Assistência Técnica aos produtores rurais do Município	2009	1	60.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	5	Capacitação de produtores e técnicos em áreas diversas	2009	1	30.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	6	Manter o SIM - Serviço de Inspeção Municipal	2009	1	25.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	8	Aquisição de calcário	2009	1	80.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	9	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	2009	1	110.000,00	
12	1	GABINETE SECR.DE MEIO AMBIENTE	2	70	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	2009	1	120.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	70	2	Implantar e manter Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	2009	1	30.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	1	18	2	Implantação e Manutenção de imóvel para aterro sanitário	2009	1	260.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	23	1	Coletar lixo	2009	1	250.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	23	2	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo	2009	1	900.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	2	Manutenção das atividades operacionais do Departamento de Meio Ambiente	2009	1	1.200.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	3	Implementação e Recuperação de áreas degradadas (saibreiras, jazidas de basalto e argila)	2009	1	100.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	4	Promover e apoiar eventos educativos ligados ao Meio Ambiente, construção de maquete ambienta	2009	1	65.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	6	Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos	2009	1	160.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	7	Arborização e poda urbana, conservação de trevos, praças e jardins	2009	1	300.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	8	Recuperar fundos de vales e matas ciliares, implantar e reestruturar parques municipais	2009	1	200.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	9	Manter Cooperativas dos catadores de lixo reciclável	2009	1	94.500,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	72	1	Manter Viveiro Municipal	2009	1	84.000,00	
13	1	UNIDADE DO PROCON	2	73	1	Manter Atividades da Unidade do Procon	2009	1	150.000,00	
14	1	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	2	74	1	Manter Atividades da Administração Distrital do São Roque do Chopim	2009	1	40.000,00	
15	1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2	75	1	Manter Atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco	2009	1	160.000,00	
6	5	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	2	85	1	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	2009	1	400.000,00	
6	5	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	2	85	2	Aquisição de veículo	2009	2	80.000,00	
6	5	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	2	85	1	Construir sede própria do DEPATRAN	2009	1	250.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	67	2	Criar e Manter o Programa Primeiro Emprego	2009	1	55.000,00	
10	4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	76	1	Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município	2009	1	80.000,00	
10	4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	76	2	Apoiar e desenvolver projetos que atendam o turismo rural	2009	1	45.000,00	
10	4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	76	3	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo	2009	1	70.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	10	Programa Mulheres Rurais de Pato Branco	2009	1	30.000,00	
11	3	DEPARTAMENTO AGRICOLA	2	77	1	Programa de Incrementação Agrícola	2009	1	140.000,00	
11	4	DEPARTAMENTO PECUÁRIO	2	78	1	Programa de Incrementação da Produção Pecuária	2009	1	140.000,00	
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	72	2	Implantar e manter Canil Público - Lei municipal nº 1682/1997	2009	1	52.500,00	
13	1	UNIDADE DO PROCON	2	73	1	Aquisição de veículo	2009	1	30.000,00	
									87.095.535,00	

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 17 Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2009

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Açoes Judiciais Diversas	350.000,00	Fazer o devido remanejamnto de recursos no Orçamento do Municipio dentro da legalidade	350.000,00
Desapropriação de Imóveis	300.000,00	Fazer as alterações necessárias no Orçamento do Municipio observando a legalidade	300.000,00
TOTAL	650.000,00	TOTAL	650.000,00

FONTE: Assessoria Jurídica

FONTE: Gabinete do Prefeito e Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2009

LRF, art 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	95.995.535,00	90.991.028,44	65,914	101.598.430,00	91.281.354,87	69,761	107.572.915,00	91.610.564,31	74,001
Receita Não-Financeira (I)	95.895.535,00	90.896.241,71	65,846	101.498.430,00	91.191.509,62	69,693	107.472.915,00	91.525.402,94	73,932
Despesa Total	87.095.535,00	82.555.009,48	59,803	92.258.430,00	82.889.809,30	63,348	97.710.915,00	83.211.950,35	67,217
Despesa Não-Financeira (II)	82.722.795,00	78.410.232,23	56,801	87.665.430,00	78.763.217,36	60,194	92.887.915,00	79.104.617,65	63,899
Resultado Primário (I - II)	13.172.740,00	12.486.009,48	9,045	13.833.000,00	12.428.292,27	9,498	14.585.000,00	12.420.785,29	10,033
Resultado Nominal	(1.500.004,30)	(1.421.805,02)	-1,030	(1.999.730,00)	(1.796.662,25)	-1,373	(1.500.000,00)	(1.277.420,50)	-1,032
Dívida Pública Consolidada	3.784.730,00	3.587.421,80	2,599	2.285.000,00	2.052.963,77	1,569	785.000,00	668.516,73	0,540
Dívida Consolidada Líquida	3.284.730,00	3.113.488,15	2,255	1.285.000,00	1.154.511,35	0,882	(215.000,00)	(183.096,94)	-0,148

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 57
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 114
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2007 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2007 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	82.156.882,00	56,412	78.797.772,36	54,106	(3.359.109,64)	-4,09
Receita Não-Financeira (I)	82.106.882,00	56,378	78.585.365,42	53,960	(3.521.516,58)	-4,29
Despesa Total	77.555.482,00	53,253	71.044.347,10	48,782	(6.511.134,90)	-8,40
Despesa Não-Financeira (II)	74.417.982,00	51,098	68.435.711,83	46,991	(5.982.270,17)	-8,04
Resultado Primário (I - II)	7.688.900,00	5,279	10.149.653,59	6,969	2.460.753,59	32,00
Resultado Nominal	(186.370,00)	-0,128	(4.946.994,12)	-3,397	(4.760.624,12)	2554,39
Dívida Pública Consolidada	8.813.630,00	6,052	5.284.734,30	3,629	(3.528.895,70)	-40,04
Dívida Consolidada Líquida	8.313.630,00	5,708	1.910.930,71	1,312	(6.402.699,29)	-77,01

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	75.985.808,00	82.156.882,00	8,12	89.213.800,00	8,59	95.995.535,00	7,60	101.598.430,00	5,84	107.572.915,00	5,88
Receita Não-Financeira (I)	74.778.321,00	82.106.882,00	9,80	89.113.800,00	8,53	95.895.535,00	7,61	101.498.430,00	5,84	107.472.915,00	5,89
Despesa Total	72.783.785,00	77.555.482,00	6,56	81.861.000,00	5,55	87.095.535,00	6,39	92.258.430,00	5,93	97.710.915,00	5,91
Despesa Não-Financeira (II)	70.620.210,00	74.417.982,00	5,38	77.756.000,00	4,49	82.722.795,00	6,39	87.665.430,00	5,97	92.887.915,00	5,96
Resultado Primário (I - II)	4.158.111,00	7.688.900,00	84,91	11.357.800,00	47,72	13.172.740,00	15,98	13.833.000,00	5,01	14.585.000,00	5,44
Resultado Nominal	668.000,00	(186.370,00)	-127,90	(3.528.895,70)	1793,49	(1.500.004,30)	-57,49	(1.999.730,00)	33,32	(1.500.000,00)	-24,99
Dívida Pública Consolidada	9.000.000,00	8.813.630,00	-2,07	5.284.734,30	-40,04	3.784.730,00	-28,38	2.285.000,00	-39,63	785.000,00	-65,65
Dívida Consolidada Líquida	8.500.000,00	8.313.630,00	-2,19	4.784.734,30	-42,45	3.284.730,00	-31,35	1.285.000,00	-60,88	(215.000,00)	-116,73

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	84.574.103,95	86.675.510,51	2,48	89.213.800,00	2,93	90.991.028,44	1,99	91.281.354,87	0,32	91.610.564,31	0,36
Receita Não-Financeira (I)	83.230.140,73	86.622.760,51	4,08	89.113.800,00	2,88	90.896.241,71	2,00	91.191.509,62	0,32	91.525.402,94	0,37
Despesa Total	81.010.172,30	81.821.033,51	1,00	81.861.000,00	0,05	82.555.009,48	0,85	82.889.809,30	0,41	83.211.950,35	0,39
Despesa Não-Financeira (II)	78.602.059,24	78.510.971,01	-0,12	77.756.000,00	-0,96	78.410.232,23	0,84	78.763.217,36	0,45	79.104.617,65	0,43
Resultado Primário (I - II)	4.628.081,50	8.111.789,50	75,27	11.357.800,00	40,02	12.486.009,48	9,93	12.428.292,27	-0,46	12.420.785,29	-0,06
Resultado Nominal	743.500,70	(196.620,35)	-126,45	(3.528.895,70)	1694,78	(1.421.805,02)	-59,71	(1.796.662,25)	26,36	(1.277.420,50)	-28,90
Dívida Pública Consolidada	10.017.225,00	9.298.379,65	-7,18	5.284.734,30	-43,17	3.587.421,80	-32,12	2.052.963,77	-42,77	668.516,73	-67,44
Dívida Consolidada Líquida	9.460.712,50	8.770.879,65	-7,29	4.784.734,30	-45,45	3.113.488,15	-34,93	1.154.511,35	-62,92	(183.096,94)	-115,86

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Misto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	59.854.335,18	131,80	51.501.180,50	135,60	44.665.229,24	(0,38)
Reservas	(14.442.742,76)	(31,80)	(13.521.573,06)	(35,60)	(11.748.459.680,00)	100,38
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	45.411.592,42	100,00	37.979.607,44	100,00	(11.703.794.450,76)	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	45.265,00	22.345,00	59.700,00
Alienação de Bens Móveis	45.265,00	22.345,00	59.700,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	45.265,00	22.345,00	59.700,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	4.242.351,96	3.820.280,10	5.608.050,86
Inversões Financeiras	347.222,36	433.325,54	672.700,00
Amortização da Dívida	2.146.785,27	2.541.090,38	1.523.565,84
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL (II)	6.736.359,59	6.794.696,02	7.804.316,70
	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)	(21.208.062,31)	(14.516.967,72)	(7.744.616,70)

FONTE: Secretaria de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2009

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2005**	**2006**	**2007**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. De aposent RPPS E RGPS	-	-	-
Compensação Previd. De Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

FONTE: Secretaria de Finanças

Nota:

- Saldo das disponibilidades financeiras do exercício 2004: -

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui tal regime.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 09
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2009

LRF, art.4º,§2º, inciso IV, alínea a — R$

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	(d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2008	-	-	-	-
2009	-	-	-	-
2010	-	-	-	-
2011	-	-	-	-
2012	-	-	-	-
2013	-	-	-	-
2014	-	-	-	-
2015	-	-	-	-
2016	-	-	-	-
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-

FONTE: Secretaria de Finanças

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui tal regime.

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2009

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2009	2010	2011	
TOTAL					

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Não Houve Movimentação no Periodo 2009

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Câmara Mun de Pato Branco Fls 07 Visto

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2009
Aumento Permanente da Receita	5.234.535,00
(-) Transferências Constitucionais	2.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	1.437.200,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.797.335,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.797.335,00
Saldo Utilizado(IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão dos DOCC (III - IV)	1.797.335,00

FONTE: Secretaria de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	74.778.321,00	82.106.882,00	89.113.800,00	95.895.535,00	101.498.430,00	107.472.915,00
Receitas Tributárias	14.976.480,00	14.876.000,00	14.751.000,00	15.165.000,00	16.731.500,00	18.404.650,00
Impostos	9.205.680,00	9.840.000,00	12.080.000,00	10.565.000,00	11.621.500,00	12.783.650,00
Taxas	4.770.800,00	4.536.000,00	2.525.000,00	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
Contribuição de Melhoria	1.000.000,00	500.000,00	146.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
Receitas de Contribuições	2.768.677,00	2.380.000,00	2.410.000,00	2.530.500,00	2.657.025,00	2.789.875,00
Contribuições Sociais	1.168.677,00	380.000,00	310.000,00	325.500,00	341.775,00	358.863,00
Contribuições Previdenciárias do Regime	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Civil	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Civil	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre Regim	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	1.168.677,00	380.000,00	310.000,00	325.500,00	341.775,00	358.863,00
Contribuições Econômicas	1.600.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	2.431.012,00
Receita Patrimonial Líquida	691.980,00	557.500,00	399.000,00	418.950,00	439.875,00	461.890,00
Receita Patrimonial	691.980,00	557.500,00	399.000,00	418.950,00	439.875,00	461.890,00
Receitas Imobiliárias	249.750,00	120.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.640,00
Receitas de Valores Mobiliários	442.230,00	437.500,00	249.000,00	261.450,00	274.500,00	288.250,00
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	48.400,00	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	665.414,00	236.616,00	1.148.000,00	1.205.500,00	1.265.600,00	1.328.800,00
Transferências Correntes	48.520.990,00	60.104.100,00	61.209.145,00	66.455.000,00	69.777.000,00	73.265.500,00
Transferências Intergovernamentais	48.420.990,00	60.044.100,00	61.062.145,00	66.300.000,00	69.615.000,00	73.095.500,00
Transferências da União	28.980.220,00	33.459.100,00	30.400.500,00	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00
Participações na Receita da União	28.980.220,00	33.459.100,00	30.400.500,00	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00
Demais Transferências da União	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados	14.129.770,00	19.767.000,00	23.308.845,00	20.500.000,00	21.525.000,00	22.601.000,00
Participações na Receita do Estado	14.129.770,00	19.767.000,00	23.308.845,00	20.500.000,00	21.525.000,00	22.601.000,00
Outras Receitas do Estado	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências do Estado	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios	5.311.000,00	6.818.000,00	7.352.800,00	8.800.000,00	9.240.000,00	9.702.000,00
Transferências do FUNDEF	5.311.000,00	6.818.000,00	7.352.800,00	8.800.000,00	9.240.000,00	9.702.000,00
Transferências Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	100.000,00	60.000,00	147.000,00	155.000,00	162.000,00	170.000,00
Demais Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	7.106.380,00	3.952.666,00	9.196.655,00	10.120.585,00	10.627.430,00	11.222.200,00
Multas e Juros de Mora	1.435.000,00	890.000,00	874.585,00	918.315,00	964.930,00	1.010.000,00
Indenizações e Restituições	150.000,00	10.000,00	6.000,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00
Receita da Dívida Ativa	4.591.380,00	2.710.000,00	7.916.070,00	8.775.270,00	9.214.000,00	9.675.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	4.591.380,00	2.710.000,00	7.916.070,00	8.775.270,00	9.214.000,00	9.675.000,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas	930.000,00	342.666,00	400.000,00	420.000,00	441.000,00	529.200,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.207.487,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Operações de Crédito (III)	1.107.487,00	-	-	-	-	-
Alienação de Bens (IV)	100.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Amortização de Empréstimos (V)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-
Transferências Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públic	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	74.778.321,00	82.106.882,00	89.113.800,00	95.895.535,00	101.498.430,00	107.472.915,00
Receita não-Financeira	74.778.321,00	82.106.882,00	89.113.800,00	95.895.535,00	101.498.430,00	107.472.915,00
DESPESAS CORRENTES (VIII)	58.925.160,00	66.246.940,36	68.270.934,78	72.575.057,00	77.009.784,00	81.691.988,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.692.564,00	29.086.960,00	32.595.905,99	34.613.700,39	36.901.000,00	38.980.000,00
Aposentadorias	630.000,00	660.000,00	693.000,00	740.000,00	780.000,00	850.000,00
Pensões	100.000,00	95.000,00	100.000,00	115.000,00	121.000,00	130.000,00
Demais Despesas com Pessoal e Encargos	24.962.564,00	28.333.960,00	31.802.905,99	33.758.700,39	36.000.000,00	38.000.000,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Com
Visto

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

Juros e Encargos da Dívida (IX)	365.000,00	571.000,00	624.784,78	670.000,00	705.000,00	740.000,00
Outras Despesas Correntes	32.667.596,00	36.586.980,36	35.050.244,01	37.291.356,61	39.403.784,00	41.971.988,00
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciária de Aposen	-	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciária de Pensõe	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas com Outras Despesas C	32.667.596,00	36.586.980,36	35.050.244,01	37.291.356,61	39.403.784,00	41.971.988,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (V	58.580.160,00	65.675.940,36	67.646.150,00	71.905.057,00	76.304.784,00	80.951.988,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.680.375,00	11.114.652,64	13.387.215,22	14.302.740,00	15.018.000,00	15.774.500,00
Investimentos	9.508.375,00	7.838.152,64	9.357.000,00	10.000.000,00	10.500.000,00	11.030.000,00
Inversões Financeiras	650.000,00	710.000,00	550.000,00	600.000,00	630.000,00	661.500,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizad	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	650.000,00	710.000,00	550.000,00	600.000,00	630.000,00	661.500,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.522.000,00	2.566.500,00	3.480.215,22	3.702.740,00	3.888.000,00	4.083.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (	11.880.375,00	8.548.152,64	9.907.000,00	10.600.000,00	11.130.000,00	11.691.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	176.250,00	193.889,00	202.850,00	217.738,00	230.646,00	244.427,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV	70.620.210,00	74.417.982,00	77.756.000,00	82.722.795,00	87.665.430,00	92.887.915,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS	70.620.210,00	74.417.982,00	77.756.000,00	82.722.795,00	87.665.430,00	92.887.915,00
Resultado Primário	4.158.111,00	7.688.900,00	11.357.800,00	13.172.740,00	13.833.000,00	14.585.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

TOTAL DAS RECEITAS

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 04 Visto

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003	PREVISÃO		
	2009	2010	2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	95.895.535,00	101.498.430,00	107.472.915,00
Receitas Tributárias	15.165.000,00	16.731.500,00	18.404.650,00
Impostos	10.565.000,00	11.621.500,00	12.783.650,00
Taxas	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	110.000,00	121.000,00
Receitas de Contribuições	2.530.500,00	2.657.025,00	2.789.875,00
Contribuições Sociais	325.500,00	341.775,00	358.863,00
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Civil	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Civil	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Militar	-	-	-
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime Geral	-	-	-
Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os RPPS	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	325.500,00	341.775,00	358.863,00
Contribuições Econômicas	2.205.000,00	2.315.250,00	2.431.012,00
Receita Patrimonial Líquida	418.950,00	439.875,00	461.890,00
Receita Patrimonial	418.950,00	439.875,00	461.890,00
Receitas Imobiliárias	157.500,00	165.375,00	173.640,00
Receitas de Valores Mobiliários	261.450,00	274.500,00	288.250,00
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	1.205.500,00	1.265.600,00	1.328.800,00
Transferências Correntes	66.455.000,00	69.777.000,00	73.265.500,00
Transferências Intergovernamentais	66.300.000,00	69.615.000,00	73.095.500,00
Transferências da União	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00
Participações na Receita da União	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00
Demais Transferências da União	-	-	-
Transferências dos Estados	20.500.000,00	21.525.000,00	22.601.000,00
Participações na Receita do Estado	20.500.000,00	21.525.000,00	22.601.000,00
Outras Receitas do Estado	-	-	-
Demais Transferências do Estado	-	-	-
Transferências dos Municípios	8.800.000,00	9.240.000,00	9.702.000,00
Transferências do FUNDEF	8.800.000,00	9.240.000,00	9.702.000,00
Transferências Instituições Privadas	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-
Transferências de Convênios	155.000,00	162.000,00	170.000,00
Demais Transferências Correntes	-	-	-
Outras Receitas Correntes	10.120.585,00	10.627.430,00	11.222.200,00
Multas e Juros de Mora	918.315,00	964.930,00	1.010.000,00
Indenizações e Restituições	7.000,00	7.500,00	8.000,00
Receita da Dívida Ativa	8.775.270,00	9.214.000,00	9.675.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	8.775.270,00	9.214.000,00	9.675.000,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	-	-	-
Receitas Diversas	420.000,00	441.000,00	529.200,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Operações de Crédito (III)	-	-	-
Alienação de Bens (IV)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Amortização de Empréstimos (V)	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-
Transferências Instituições Privadas	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	95.895.535,00	101.498.430,00	107.472.915,00
TOTAL	95.995.535,00	101.598.430,00	107.572.915,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

TOTAL DE DESPESAS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 03
Visto

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	72.575.057,00	77.009.784,00	81.691.988,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.613.700,39	36.901.000,00	38.980.000,00
Aposentadorias	740.000,00	780.000,00	850.000,00
Pensões	115.000,00	121.000,00	130.000,00
Demais Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	33.758.700,39	36.000.000,00	38.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	670.000,00	705.000,00	740.000,00
Outras Despesas Correntes	37.291.356,61	39.403.784,00	41.971.988,00
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensações Previdenciária de Aposentadorias entre RPPS e	-	-	-
Compensações Previdenciária de Pensões entre RPPS e o RPG	-	-	-
Demais Despesas com Outras Despesas Correntes	37.291.356,61	39.403.784,00	41.971.988,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	71.905.057,00	76.304.784,00	80.951.988,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.302.740,00	15.018.000,00	15.774.500,00
Investimentos	10.000.000,00	10.500.000,00	11.030.000,00
Inversões Financeiras	600.000,00	630.000,00	661.500,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	600.000,00	630.000,00	661.500,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.702.740,00	3.888.000,00	4.083.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.600.000,00	11.130.000,00	11.691.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	217.738,00	230.646,00	244.427,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	82.722.795,00	87.665.430,00	92.887.915,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-		-
TOTAL	87.095.535,00	92.268.430,00	97.710.915,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 02
Visto

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA(I)	9.000.000,00	8.813.630,00	5.284.734,30	3.784.730,00	2.285.000,00	785.000,00
Dívida Imobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	9.000.000,00	8.813.630,00	5.284.734,30	3.784.730,00	2.285.000,00	785.000,00
DEDUÇÕES (II)	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Ativo Disponível	2.000.000,00	1.500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	(1.500.000,00)	(1.000.000,00)	-	(500.000,00)	(1.000.000,00)	(500.000,00)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.500.000,00	8.313.630,00	4.784.734,30	3.284.730,00	1.285.000,00	(215.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	8.500.000,00	8.313.630,00	4.784.734,30	3.284.730,00	1.285.000,00	(215.000,00)
Resultado Nominal	668.000,00	(186.370,00)	(3.528.895,70)	(1.500.004,30)	(1.999.730,00)	(1.500.000,00)

FONTE: Secretaria de Finanças

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Com
Visto

META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Nominal	668.000,00	(186.370,00)	(3.528.895,70)	(1.500.004,30)	(1.999.730,00)	(1.500.000,00)
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA(I)	9.000.000,00	8.813.630,00	5.284.734,30	3.784.730,00	2.285.000,00	785.000,00
Dívida Imobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	9.000.000,00	8.813.630,00	5.284.734,30	3.784.730,00	2.285.000,00	785.000,00
DEDUÇÕES (II)	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Ativo Disponível	2.000.000,00	1.500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	(1.500.000,00)	(1.000.000,00)	-	(500.000,00)	(1.000.000,00)	(500.000,00)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.500.000,00	8.313.630,00	4.784.734,30	3.284.730,00	1.285.000,00	(215.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	8.500.000,00	8.313.630,00	4.784.734,30	3.284.730,00	1.285.000,00	(215.000,00)

FONTE: Secretaria de Finanças

NOTA EXPLICATIVA: